



Sindicância.

GEDOC nº 23.14.0024.0000042/2019-63.

Sindicado: Paulo Roberto Jorge do Prado.

RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA (art. 213, LC 416/2010).

Trata-se de sindicância investigativa, instaurada em 19 de julho de 2019, com fundamento no art. 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, por meio da Portaria nº 06/2019-CGMP, às fls. 02/03 e verso do GEDOC em epígrafe, expedida nos seguintes termos:

*“O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, em consonância com o previsto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, considerando o encaminhamento pela Procuradoria-Geral de Justiça do procedimento **GEDOC n. 20.14.0001.0005025/2019-69** (contendo cópia integral do **Procedimento Administrativo SIMP n. 006670-001/2017**), instaurado na data de ontem em virtude das notícias veiculadas nesta semana pela imprensa sugerindo o envolvimento de membros deste Ministério Público Estadual em práticas ilícitas apuradas nos autos da ação penal que atribui a oficiais da Polícia Militar a realização anos atrás de atos de interceptação telefônica clandestinas (caso conhecido como a **Grampolândia Pantaneira**)¹; **Considerando** que as informações prestadas nos dias 16 e 17 últimos ao Poder Judiciário durante os reinterrogatórios dos réus **Cabo PM Gerson Luiz Ferreira Correa Júnior** e os **Coronéis PMs Evandro Alexandre Ferraz Lesco e Zaqueu Barbosa** nesse processo em tramitação na Justiça Militar, segundo alardeado pela mídia local, responsabilizam o Procurador de Justiça Dr. **PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO** pela disponibilização ao departamento de inteligência da polícia das placas de interceptação da fabricante **Wytron**, quando então desempenhava a função de chefiar esta Instituição; **Considerando** que informações prestadas pela Procuradoria-Geral de Justiça durante o ano de 2017 em atendimento a pedido da Corregedoria da Polícia Militar (**SIMP n. 006670-001/2017**) demonstram que as placas eletrônicas **Wytron** referidas pelos acusados em suas oitivas teriam sido utilizadas há mais de uma década pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime*





Organizado/GAECO, tendo sido danificadas em 2007 e substituídas por instrumentos da mesma marca pouco tempo depois; Considerando, pois, a gravidade dos fatos noticiados e a necessidade de esclarecer a situação acima narrada, com vistas a identificar se houve por parte do membro ministerial a violação dos deveres funcionais estabelecidos pelo art. 134 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010 (II - manter conduta pública e privada ilibada e compatível com o exercício do cargo e guardar decoro exigido por este; III - zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções; VI - desempenhar com zelo e probidade as suas funções, praticando os atos que lhe competir);

RESOLVE:

- I) Instaurar **sindicância meramente investigativa**, sob o procedimento dos arts. 211 e seguintes da supracitada lei, com vistas a completa apuração dos fatos, determinando, desde já, as seguintes diligências:*
- II) Registrar e autuar esta Portaria, acompanhada dos autos **GEDOC n. 20.14.0001.0005025/2019-69**, remetidos pela PGJ;*
- III) Requisitar à **Coordenadoria do GAECO** cópia das C.I.s n. 027/2007 e 98/2007, bem como da Nota Digital n. 03, referente à instalação e configuração das novas placas de interceptação telefônica em maio de 2007 (documentos mencionados na C.I. n. 281/2017, anexa), devendo ainda ser encaminhados pelo órgão todos os dados de identificação das placas Wytron utilizadas por ele anteriormente e ainda prestado esclarecimentos sobre como elas foram obtidas pelo Ministério Público;*
- IV) Requisitar ao **Departamento de Apoio Administrativo/DAA** esclarecimentos acerca da origem das placas de interceptação empregadas pelo GAECO até o mês de março de 2007, tendo em vista a informação prestadas pela sua chefia em agosto de 2017 de que essas novas placas Wytron obtidas pela Instituição teriam sido as primeiras adquiridas por ela até aquele momento;*
- V) requisitar à **Vara da Justiça Militar** a remessa de cópia integral das declarações prestadas nos dias 16 e 17 deste mês pelos **PMs Correa, Lesco e Zaqueu** no bojo do processo criminal que apura a prática de interceptações clandestinas pelo Núcleo de Inteligência da Polícia Militar, acompanhadas de eventuais registros de degravações;*
- VI) requisitar ao **Núcleo de Atuação de Competência Originária desta Instituição/NACO** o envio de cópia de todas as declarações já prestadas a ele pelos **PMs Correa, Lesco e Zaqueu** a respeito desses fatos;*
- VII) realizar a oitiva dos **PMs Correa, Lesco e Zaqueu**, bem como dos Procuradores de Justiça Coordenadores do GAECO nos anos de 2006 e 2007 (Drs. **Mauro Viveiros e Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres**);*
- VIII) Obtida a documentação requisitada e encerrada a colheita de depoimentos testemunhais, providencie-se a oitiva do sindicato;*
- IX) Delego, sem prejuízo de minhas atribuições originárias, as funções de Sindicante ao Corregedor Geral Adjunto do Ministério Público de Mato Grosso, o Procurador de Justiça Dr. João Augusto Veras Gadelha, nos termos do artigo 211, § 1º, da LCE nº 416/2010;*
- X) Designo, por fim, para Secretariar os trabalhos a Sra. Heloísa Raquel Simão, Assessora Especial desta Corregedoria-Geral do MP/MT, sem prejuízo da nomeação de outros servidores que se fizerem necessários para auxiliar na autuação e tramitação do feito em secretaria.*





XI) Designo os Promotores auxiliares desta Corregedoria, Dr. Tiago de Sousa Afonso da Silva e Dr. Wesley Sanchez Lacerda, para secretariarem os trabalhos no aludido procedimento administrativo, em conjunto à Secretaria deste órgão disciplinar.

XII) Expeça-se ofício ao Departamento de Gestão de Pessoas requisitando cópia do assentamento funcional do sindicato.(...)"

Empós, o *i.* Corregedor-Geral do MP/MT, Dr. *Hélio Fredolino Faust*, proferiu despacho retificando o item IX da Portaria nº 06/2019, suprimindo a delegação das funções de sindicante aos membros auxiliares, os Promotores de Justiça Dr. *Tiago de Sousa Afonso da Silva* e Dr. *Wesley Sanchez Lacerda*, por tratar-se de sindicância investigativa que recai sobre membro oficiante em 2º grau (fls. 82/83).

A vertente sindicância fora instruída com cópia do procedimento SIMP nº 006670-001/2017 (fls. 08/50); notícias veiculadas na mídia em relação à suposta “doação” da placa *Wytron* pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso à Polícia Militar, com o desiderato de “grampear políticos” (fls. 51/55 e verso, 70/75); pedido de abertura de investigação, subscrito por cinco membros do *Parquet*, dentre eles, o ora sindicado, e documentos anexo à súplica (fls. 59/67).

Ato contínuo, o então Corregedor-Geral do MP/MT, Dr. *Hélio Fredolino Faust*, solicitou as seguintes diligências: I – cópia das C.I.s nº 027/2007 e 98/2007, Nota Digital nº 03, atinente à instalação e configuração das novas placas de interceptação telefônica em 2007, além da disponibilização de dados disponíveis para identificação das placas *Wytron*, bem como a forma de obtenção dessas placas pelo Ministério Público (fls. 76); II – cópia integral das declarações prestadas pelos PMs *Correa*, *Lesco* e *Zaqueu*, nos dias 16 e 17 de julho de 2019, no bojo do processo criminal que apura a prática de interceptações





clandestinas pelo Núcleo de Inteligência da Polícia Militar, acompanhadas, caso tenha, dos registros de degravações.

Aos 23 de julho de 2019, o MM. Juiz *Marcos Faleiros da Silva* encaminhou CD-R contendo as mídias audiovisuais das declarações prestadas nos dias 16 e 17 de julho de 2019 pelos PMs *Correa, Lesco e Zaqueu*, o qual fora albergado às fls. 81.

Ulteriormente, determinou-se a juntada do assentamento funcional do Sindicato às fls. 91/109 e verso.

Em resposta à solicitação descrita no item I, do Corregedor-Geral, a Coordenadora do GAECO, Dra. *Ana Cristina Bardusco Silva*, prestou informações, assim como apresentou documentos que entendeu pertinentes para elucidação que o caso requer (fls.125/167); posteriormente, complementou as informações encaminhando Relatório de Informações e um CD-R contendo a via digitalizada (fls. 226).

Em seguida, foi requerido ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. *José Antônio Borges Pereira*, cópia integral do GEDOC de nº 00.00.0000.3774001/2010-00, alusivo ao Termo de Cessão a Título Gratuito de duas placas da marca *Wytron* (fls. 169).

Adiante, determinou-se a juntada do aludido GEDOC (fls. 175/192).





Na sequência, a empresa *Wytron* apresentou cópia da Nota Fiscal nº 000658, concernente à aquisição do kit de 32 canais de gravação pelo Ministério Público, pelo valor de R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil seiscientos e vinte reais), e informou que não possuem identificação das placas (fls. 217/218).

Os causídicos constituídos pela testemunha Cel/PM *Lesco* apresentaram documentos (fls. 255/257), bem como o advogado da testemunha Cb/PM *Gérson Correa* apresentou peça narrativa, instruída com documentos (fls. 258/296).

Adiante, juntou-se ofício exarado pela Gerente de Convênios e Contratos informando que não localizou a publicação do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel a Título Gratuito atinente às placas *Wytron* (fls. 298).

Aos 29 de agosto de 2019, proferiu-se despacho determinando a juntada dos seguintes documentos: I) cópia das fls. 04 a 09 da publicação do Diário Oficial do dia 30 de junho de 2011, e do organograma da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de Mato Grosso; II) resposta ao Ofício nº 413/2019-CGMP/MT, pela Polícia Militar, sob o protocolo nº 405345/2019 (fls. 303/317 e verso).

Dando seguimento, juntou-se cópia do Ofício nº 2301/2019/GAB/SESP, datado de 02 de setembro de 2019, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, Sr. *Alexandre Bustamante dos Santos*, bem como os documentos anexos ao referido Ofício (fls. 338/351); em pó, apresentou resposta ao ofício nº 412/2019 (fls. 376/377).





O representante legal da testemunha Cel/PM *Zaqueu Barbosa*, trouxe para conhecimento desta Corregedoria-Geral de Justiça, o petição protocolado junto ao NACO, em 08 de maio de 2019, o qual foi albergado às fls. 361/374.

Durante a colheita de elementos de informação, foram ouvidas as testemunhas Dr. *Mauro Viveiros*, Dr. *Mauro Zaque*, Cel. PM *Evandro Alexandre Ferraz Lesco*, Cel. PM *Zaqueu Barbosa*, Cabo PM *Gérson Luiz Ferreira Correa Júnior*, José *Marilson da Silva*, *Euclides Luiz Torezan*, *Alexandre Bustamante dos Santos*, Dr. *Marcelo Ferra de Carvalho*, sendo, ao final, procedida a oitiva do Sindicato Dr. *Paulo Roberto Jorge do Prado* (CD-R de fls. 116, 202, 222, 321, 333 e 354).

Eis o esboço do necessário.

Prima facie, necessário se faz não confundir presunção com indício, pois este é prova elencada no Título VII do Código de Processo Penal, artigo 239, vazado nos seguintes termos: “*Considera-se indício a circunstância conhecida e provada que, tendo relação com o fato, autorize por indução, conclui-se a existência de outra ou outras circunstâncias.*”, enquanto aquela, ao seu turno, não foi recepcionada pelo legislador como prova, em que pese, na prática, ser de vital importância na persecução penal, em homenagem ao princípio da verdade real, adotado pela legislação processual em vigor, pois são inúmeras as vezes que nascem as provas de meras presunções e ilações.

Destarte, é possível concluir que o indício, verdadeiramente, é prova indireta, pois exige raciocínio e interpretação para ligar a circunstância





observada ao fato probante, que tendo o legislador abandonado o sistema da certeza legal, pode ele dar base a uma condenação caso seja verossímil a ponto de convencer o julgador da autoria do fato.

E, como consabido no processo disciplinar utiliza-se subsidiariamente o Código de Processo Penal, mormente quanto a matéria referente às provas.

Nessa linha, nossa Lei Complementar n.416/2010, em seu artigo 210, reza o seguinte: “*Aplicam-se ao processo disciplinar, subsidiariamente, a Lei Complementar Federal nº 75/1993, a Lei Complementar Estadual nº 04/1990, a Lei Federal nº 8.112/1990 e o Código de Processo penal*”.

Pois bem.

Pontualmente, com supedâneo em todos os elementos de informação angariados nos autos, é imperioso explicitar à gênese e implementação das placas do sistema *Wytron* junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que se trata de um equipamento de interceptação de comunicações telefônicas utilizado para dar cumprimento a ordem emanada por autoridade judicial, tendo sido operado pelo Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado – GAECO.

Emerge-se do depoimento da testemunha Dr. *Mauro Zaque*, Promotor de Justiça que atuava como Coordenador do GAECO quando da implantação do sistema *Wytron* que “... quem repassou esse equipamento para o Ministério Público, foi a Secretaria de Fazenda, através do doutor Valdir Teis, então Secretário” (1:11 minutos – CD-R de fls. 202), roborado pela testemunha *Cel/PM Zaqueu*





Barbosa, que confirmou que as placas substituíram um sistema manual, as quais foram repassadas por meio de doação pela “*Secretaria de Fazenda (...), na época da Máfia do Combustível*”. (13:12 minutos - CD-R de fls. 202).

Entrementes, conforme consta em C.I nº 027/GAECO/2007 (fls. 166), datada de 12 março de 2007, subscrita pelos agentes policiais *Nilson Portela Ferreira* e *Gérson L. F. Correa Júnior*, que as referidas placas *Wytron* queimaram em razão de raios ocorridos em 11/03/2007, e danificaram “*os cabos telefônicos que ligam o prédio da Promotoria a esta sala*”, de modo que tiveram, inclusive, que paralisar os serviços que estavam em andamento, razão pela qual referidos agentes levaram tais fatos ao conhecimento do então Coordenador do GAECO, Dr. *Mauro Viveiros*, Procurador de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO – Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

CI nº 027/GAECO/2007

Cuiabá, 12 de Março de 2.007.



Exmo. Sr. Procurador,

Informo a Vossa Excelência, que devido à queda de raios na data de ontem (11/03/07), danificaram-se os cabos telefônicos que ligam o prédio da Promotoria a esta sala, bem como as placas do computador que mantêm o programa de interceptação telefônica. Desta forma, temporariamente estamos impossibilitados de dar continuidade à Ordem de Serviço nº 644, objeto da decisão do MM. Juízo da 4ª Vara Criminal da Capital, referente aos telefones sob as linhas nº (65) 9251 0624; (65) 9247 8802; (65) 8129 9667; (65) 8129 9681; (65) 8123 7614 e (65) 8117 8213, vinculado ao Procedimento Investigatório Feitos Diversos nº 2006/23, que tramita naquela Comarca.

Respeitosamente.

Nilson Portela Ferreira
Agente Pol GAECO

Gerson L. F. Correa Junior
Agente Pol GAECO

Exmo. Sr.
Dr. Mauro Viveiros
MD. Procurador e Coordenador do GAECO - MT





De posse de tais informações, o Coordenador do GAECO à época, Dr. *Mauro Viveiros*, aos 30 de março de 2007, solicitou a aquisição de novas placas, justificando a necessidade “*devido à queima das placas existentes no sistema de interceptação telefônica que se encontra instalado neste grupo de inteligência, cuja plataforma utiliza o sistema Wytron.*” (fls. 24).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

Cuiabá, 30 de março de 2007.

CI nº 53/GAECO/2007

Assunto: Aquisição de placa Wytron com 32 canais de gravação.

Senhora Diretora Geral:

Ao cumprimenta-la, solicito de Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias no sentido de serem adquiridos, com a máxima urgência, 32 (trinta e dois) canais de gravação para o sistema Wytron, sendo 26 (vinte e seis) chips para telefones fixos e 06 (seis) chips para telefones celulares.

Esta solicitação justifica-se devido à queima das placas existentes no sistema de interceptação telefônica que se encontra instalado neste grupo de inteligência, cuja plataforma utiliza o sistema Wytron.

Mauro Viveiros
Procurador de Justiça
Coordenador do Gaeco

À Senhora
CLÁUDIA DI GIÁCOMO M. TOLEDO
Diretora Geral
Procuradoria Geral de Justiça
Cuiabá-MT

As informações constantes na CI nº 53/GAECO/2007, foram ratificadas pelo Procurador de Justiça aposentado, Dr. *Mauro Viveiros* – quando ouvido nesta Corregedoria. Confira-se:

“**Corregedor-Geral Adjunto:** Bem trata-se da portaria nº. 06/2019 desta Corregedoria do Ministério Público, uma sindicância meramente investigativa, para apurar a responsabilidade do Dr. Paulo Roberto Jorge do Padro, pela disponibilização de 02 (duas) placas de interceptação da fabricante Wytron, para o comando da PM. Bem Dr. Mauro, inicialmente eu quero saber qual a época que o senhor atuou no GAECO o ano?





Depoente: *Eu imagino que foi entre 2006 e 2007, não tenho certeza, mais ou menos esse período tempo.*

Corregedor-Geral Adjunto: O senhor sucedeu a administração do Dr. Mauro Zaque?

Depoente: *Sim, sucedi administração do Dr. Mauro Zaque.*

Corregedor-Geral Adjunto: A pergunta principal, aqui, seria sobre essa CI que foi assinada por Vossa Excelência, para a substituição dessas placas, que se verifica às fls. 24 dos autos.

Depoente: *O que eu observou aqui nos termos deste ofício é que os Policiais Militares, os responsáveis, teriam me informado que placas do sistema de interceptação que tínhamos instalado haviam sido queimadas, em virtude de um raio, essa é a razão da CI de 30 de março de 2007, à Diretora Geral, solicitando à aquisição de 32 canais de gravação para o sistema Wytron e 26 chips para telefones fixos, esse sistema Wytron, era o sistema que nos tínhamos à época, antes de nós adquirirmos o guardião.*

Corregedor-Geral Adjunto: Essas placas que foram queimadas o senhor sabe a destinação delas? Que elas são classificadas como material de consumo...

Depoente: *Não tenho a menor ideia, não tenho a menor ideia do que ocorreu com placas queimadas, qual é o destino que se pode dar a placas queimadas.*

Corregedor-Geral Adjunto: E depois que o senhor saiu do Gaeco, o senhor ficou sabendo ou ouviu, se houve alguma doação para alguma instituição da Polícia Federal ou ficou sabendo isso, recentemente através da mídia?

Depoente: *Tudo que sei a respeito desse assunto, li nos jornais, nada a mais do que isso, para mim é uma surpresa que placas substituídas tenham sido doadas, não sei qual o tipo de utilidade poderia haver em placas queimadas, se é possível recuperá-las, se é que se trata até mesmo disso, porque, veja, exatamente ao que se refere aqui no ofício é placas queimadas, queima das placas existentes no sistema de interceptação, é isso, essa foi a informação que me chegou pelos policiais que eram os responsáveis direto desse serviço de gravação e escuta.*

Corregedor-Geral Adjunto: Onde essas placas ficam acondicionadas ou se elas foram doadas o senhor não tem conhecimento nenhum?

Depoente: *Eu nunca vi uma placa, eu não tenho a menor ideia de como eram essas placas.*

Corregedor-Geral Adjunto: Você tem mais alguma coisa a acrescentar sobre essa temática das placas?

Depoente: *Do que sei, na realidade, tenho, a única coisa que posso dizer é que eu estava muito preocupado com o que realmente interessava, que era a organização daquele setor e que duas providências básicas foram feitas na minhas gestão, a primeira foi a aquisição do guardião, justamente para substituir esse sistema que era deficitário e esta era a principal reclamação dos policiais à época, Que era um equipamento de capacidade muito pequena para as nossas demandas de gravação e era já um material obsoleto porque já havia no país, em funcionamento, com excelentes resultados, o guardião, que só a Polícia Federal tinha, até onde me recordo nenhum Ministério Pública tinha, ainda, o guardião. E foi exatamente esse um dos fatores que alavancou a capacidade operacional do órgão e do outro lado, o nosso projeto foi uma ampla reforma estrutural e organizacional, quebramos na verdade tudo o que havia ali, que era um verdadeiro lixo, era algo indescritível, havia mau cheiro terrível, banheiro sem ventilação, colchões de policiais no chão, pneus de caminhão, restos de materiais apreendidos ao leu tomando chuva e sol, carros, veículos apreendidos paralisados e virando sucata, fizemos uma limpeza total, um reorganização de maneira que*





Em continuidade, aos 29/05/2007, o agente policial do GAECO *Nilson Portela Ferreira*, lotado no Departamento de Inteligência das Comunicações – DIC, solicitou a então Coordenadora do GAECO, Dra. *Eliana Cicero de Sá Maranhã Ayres*, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para instalação das placas *Wytron*, solicitação, essa, que foi autorizada (fls. 167), e, na sequência, foi emitida a nota de prestação de serviço para instalação das sobreditas placas (fls. 165), dando-se início, por consectário lógico, a execução pelo GAECO.

FATURA Nº		VENCIAMENTO		VALOR		FATURA Nº		VENCIAMENTO		VALOR	
QUANTIDADE		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		ALÍQUOTA		VALOR IMPRESO	
1,00	Instalação e Configuração de Duas Placas de 16 Canais Cada do Roteador de Gravador Telefônico Digital Wytron, Plus na Gravação e Webserver		R\$ 450,00	R\$ 450,00	5,00	R\$ 22,50	Não				
Deduções		ISSQN Retido		PIS		COFINS		CPLL		IRRF	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: 450,00			
Base de cálculo do ISSQN		ISSQN sem Retenção		Total do ISSQN						VALOR IMPRESO DA NOTA FISCAL: 450,00	
450,00	22,50	22,50									
Transportadora		Quantidade		Especie		Endereço		Peso líquido		Peso bruto	
Frate por Conta											
Assinatura Digital		Impressão de Nota Fiscal Digital assinada digitalmente pelo emissor. Para consultar e autenticação deste documento acesse o site: www.leanetnet.com.br									
Assinatura Digital		Impressão de Nota Fiscal Digital assinada digitalmente pelo emissor. Para consultar e autenticação deste documento acesse o site: www.leanetnet.com.br									



Consta do Termo de Cessão, em seu "Capítulo III", que o objeto cedido "destina-se exclusivamente ao uso nas atividades afetas às atribuições legais da CESSIONÁRIA, vedada a sua utilização em outras operações estranhas à que se propõe." (fls. 184)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
A TÍTULO GRATUITO**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS A TÍTULO GRATUITO, NOS TERMOS DO CESSANTE DE UM LADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DE OUTRO, A CESSATÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PARA OS FINS ESTIPULADOS.

Por este instrumento contratual, por um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (PGJ/MT)**, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.597.415/0001-92 localizado na Rua B, s/n, Edifício da Procuradoria Geral de Justiça na capital, representado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Doutor Marcelo Ferraz de Carvalho, Brasileiro, Casado, Promotor de Justiça, inscrito no CPF/MP nº 545.276.501-44, domiciliado na sede da PGJ no endereço acima especificado, doravante simplesmente denominado "CESSANTE", e de outro lado **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no C.M.E.J nº 00.389.887/0001-03, sediada à Av. Principal, Bloco B, CDA, nesta capital, representada pelo seu Secretário Adjunto de Assuntos Estratégicos, Excelentíssimo Senhor Alexandre Burghamante dos Santos, doravante simplesmente denominado "CESSIONÁRIO", tão entre si justo e acertado o que segue:

**Capítulo I
Do Objeto**

Cláusula Primeira - Tem por objeto este contrato a cessão a título gratuito de uso de **DOIS BENS MÓVEIS IDENTIFICADOS PELOS NÚMEROS DE SÉRIE: 72280002025241 E 82000002025241 E UM HARD-LOVE DA MARCA HYUNDAE** de propriedade do CESSANTE à CESSIONÁRIA, desde ato e, nas condições estabelecidas neste instrumento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça

Cláusula Segunda - A manutenção e conservação, quando necessárias, serão efetuadas por técnicos indicados pelo CESSANTE, sendo vedada a contratação de terceiros desconhecidos do mesmo.

Cláusula Terceira - Sob quaisquer circunstâncias, a CESSIONÁRIA não terá direito a ressarcimento de eventuais despesas com a manutenção e conservação do bem emprestado.

Cláusula Quarta - A CESSIONÁRIA obriga-se a manter o bem objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**Capítulo V
Da Rescisão**

Cláusula Primeira - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes.

Cláusula Segunda - Infringida pela CESSIONÁRIA, a cláusula única do Capítulo III deste Instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente ao CESSANTE sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Segunda do capítulo VI deste instrumento.

**Capítulo VI
Da Responsabilidade da CESSIONÁRIA**

Cláusula Primeira - As condições de risco dos bens ora cedidos são de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo esta diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de responder por danos causados, salvo aqueles decorrentes do uso normal do bem.

Cláusula Segunda - Se os bens objeto do presente instrumento sofrerem danos irreparáveis, ou que retirem as funcionalidades para os quais foram adquiridos em virtude do mau uso ou má conservação, a CESSANTE será integralmente indenizada pela CESSIONÁRIA em valores atuais de mercado.

**Capítulo VII
Elição do Foro**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça

Cláusula Segunda - Os bens objeto deste instrumento contratual encontram-se em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Cláusula Terceira - A presente cessão restringe-se apenas ao uso dos bens identificados na cláusula Primeira, nas atividades afetas às atribuições legais da CESSIONÁRIA, nos termos do Código Civil, art. 579 e demais legislações regentes da espécie.

**Capítulo II
Do Prazo**

Cláusula Primeira - A presente cessão de uso, terá duração de **dois (2) meses** contados a partir da data de assinatura deste, sendo que a CESSIONÁRIA compromete-se a restituir o bem descrito no Capítulo I, nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontra nesta data.

Cláusula Segunda - Expirado o prazo aqui ajustado, as partes poderão concordar em sua prorrogação, mediante simples trocas de correspondência, ratificando todas as demais cláusulas existentes, desde que interesse a CESSANTE.

Cláusula Terceira - Não havendo notificação de interesse em prorrogação do prazo estipulado na Cláusula Primeira deste capítulo, deverá a CESSANTE restituir imediatamente a CESSIONÁRIA os bens objeto do presente instrumento.

**Capítulo III
Do Uso**

Cláusula Única - O bem objeto da cessão destina-se exclusivamente ao uso nas atividades nas atividades afetas às atribuições legais da CESSIONÁRIA, vedada a sua utilização em outras operações estranhas à que se propõe.

**Capítulo IV
Da Manutenção do Bem**

Cláusula Primeira - Todas as despesas de manutenção e conservação dos bens cedidos, de qualquer natureza, inclusive seguro, serão de responsabilidade da CESSIONÁRIA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça

Cláusula Primeira - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Segunda - Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie. E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza um só efeito, o qual fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2010

CESSANTE:

Marcelo Ferraz de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

CESSIONÁRIO:

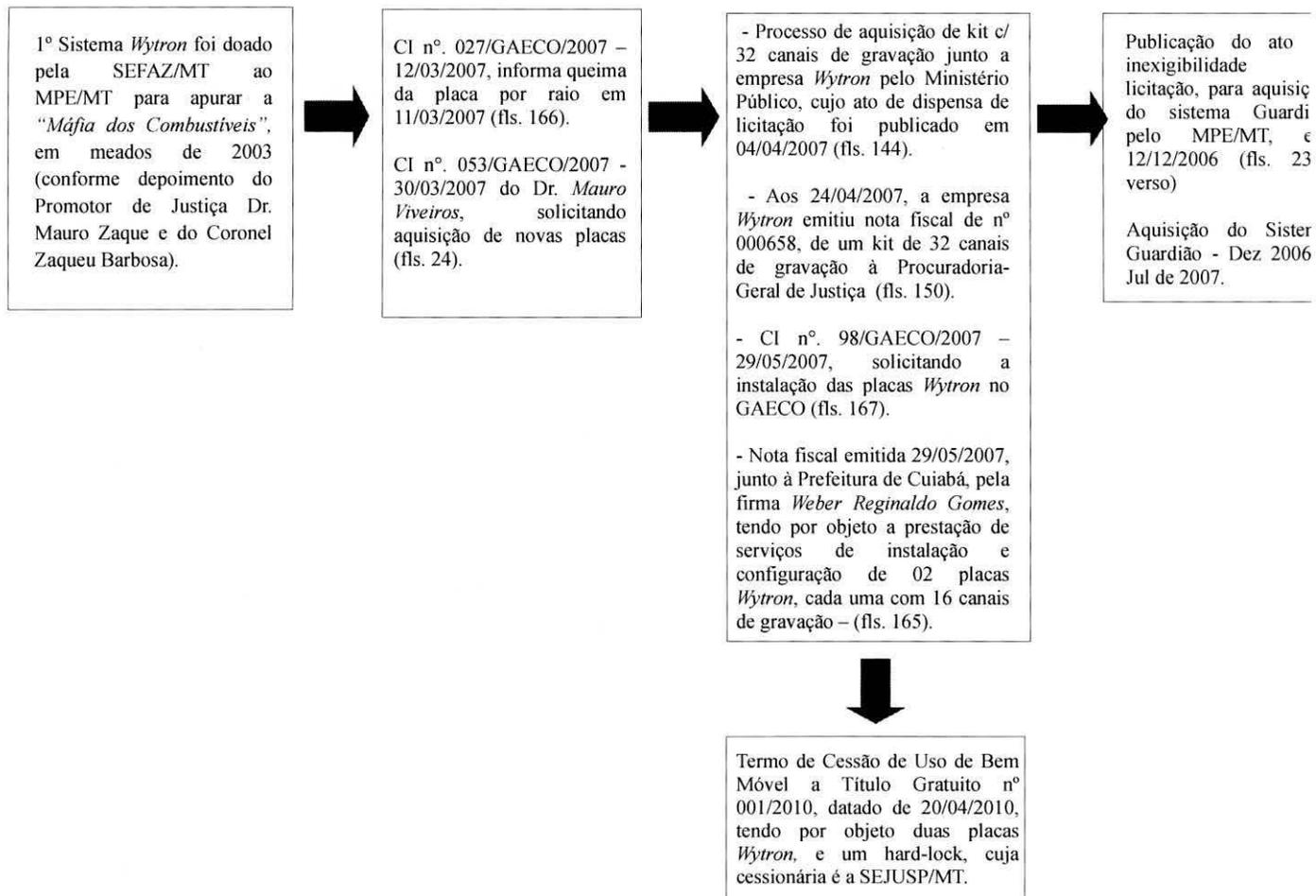
Alexandre Burghamante dos Santos
Secretário Adjunto de Assuntos Estratégicos
SECRET/MT

Testemunhas:

1. _____
2. _____



ITINERÁRIO DAS PLACAS WYTRON:



Em suma, esta é a realidade sobre a origem e destinação lícita das placas de interceptação de comunicações telefônicas do sistema Wytron pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com posterior cedência, no ano de 2010, à SEJUSP/MT, passando-se, futuramente, a serem utilizadas indevidamente e de forma criminosa, para fins abissalmente às avessas da destinação expressa no Termo de Cessão, durante a campanha do ex-governador





José Pedro Gonçalves Taques, em meados de 2014, na conhecida “*Grampolândia Pantaneira*”.

Ressai ainda, que mesmo após o pleito eleitoral, os envolvidos deram continuidade aos grampos ilegais, para atender interesses particulares e políticos na gestão governamental passada, valendo-se das conhecidas “*barriga de aluguel*”, denunciada, exatamente, pelo membro do *Parquet* Estadual, Dr. *Mauro Zaque de Jesus*, revelando à sociedade através do programa global “*Fantástico*”, seus integrantes operacionais oriundos do alto escalão da Polícia Militar, bem como o meio fraudulento utilizado para induzir a erro tanto o órgão ministerial quanto o Poder Judiciário da Comarca de Cáceres/MT, no tocante aos “*grampos ilegais*”.

Daí teve início todo engodo na versão construída pelos policiais militares envolvidos nas interceptações telefônicas ilegais, denominada “*Grampolândia Pantaneira*”, quando na tentativa frustrada de conseguirem o privilégio da colaboração premiada junto ao Núcleo de Ações de Competência Originária – NACO, partiram em seus reinterrogatórios concedido perante a Justiça Militar, para atacar o Sindicato, acusando-o tão somente com palavras lançadas ao vento, de que teria contribuído para promoção dos “*grampos telefônicos ilegais*”, doando de forma ilícitas as placas do sistema *Wytron*, para criação do “*escritório de interceptações*”.

No entanto, ao ser inquirido perante esta Corregedoria-Geral do Ministério Público/MT, a testemunha Cb/PM *Gérson Luiz Ferreira Correa Júnior*, manifestou o seguinte:





“Depoente: *No que concerne às placas Wytron, essas placas foram utilizadas pelo GAECO até meados de 2017. Se não me engano, em maio ou abril de 2017, entra a plataforma guardião.*

Corregedor-Geral Adjunto: 2007, né?

Depoente: *2007, cujo fornecedor é a empresa Digitro, sediada no Estado de Santa Catarina. Até 2007, eu operacionalizei a plataforma Wytron no GAECO, e depois disso essas placas Wytron, bem como o hardlock, que é um pen-drive de instalação do sistema, elas foram armazenadas em um saco plástico/papelão, muito bem armazenadas, e permaneceram no Departamento de Inteligência e Comunicações do GAECO, antigamente era chamado de DIC, e permaneceu ... Eu me lembro muito bem de ter guardado essas placas e o hardlock lá no DIC, e permaneceu lá até o dia em que o Dr. Paulo Prado solicita essas placas e esse hardlock. Eu não sei precisar qual o ano, mas imagino que seja no ano de 2011, se não me engano. Ele solicita essas placas e esse hardlock e eu entrego em mãos a ele. Após isso, eu não tenho mais notícia dessas placas, mas de imediato a única providência que eu fiz foi avisar apenas o Coordenador-Adjunto de Inteligência e Operações do GAECO, que era o Coronel Lesco, que essas placas tinham saído. Eu tentei lembrar de todas as formas qual foi documento produzido naquela ocasião dentro do GAECO, eu não me recordo qual documento foi feito, mas eu me lembro que foi feito algum documento dessa placa cedendo a alguém. Eu não sei se foi para a Secretária de Segurança, para Polícia Militar ou para outro órgão, mas eu me recordo que foi feito um documento nesse sentido. Pra mim, foi um ofício, mas não sei precisar qual o ano e quem assinou esse ofício, eu sei que eu entreguei em mãos essas placas para o Dr. Paulo Prado, isso eu sei sem nenhuma dúvida. Depois disso, já em 2014, em agosto de 2014, eu fui chamado/convocado pelo Coronel, então subchefe de Estado Maior Geral da Polícia Militar, Coronel Zaqueu Barbosa, para comparecer na Polícia Militar. Nessa ocasião, eu ainda estava laborando no GAECO, e fui até o Comando Geral, e lá recebi um convite do Coronel Zaqueu em participar de um grupo que seria voltado dentro da Polícia Militar para realizar investigações contra policiais em desvios de conduta, esse era o alibi inicial de se estruturar e utilizar um sistema de interceptação. Pois bem. Disse a ele que estaria pronto, que eu estava em condições de poder auxiliar. Eu retorno para o GAECO e, passo seguinte, sou convocado em dia subsequente para comparecer no novo comando geral. Nessa segunda ida, eu recebo em mãos duas placas e um hardlock, embalados da mesma forma que estava no GAECO. Fiquei quieto, disse a ele que ... naquela ocasião ele me pediu pra ver a funcionalidade daquelas placas e daquele hardlock junto à empresa Wytron.*

Corregedor-Geral Adjunto: Você recebeu, na época, do Coronel Zaqueu?

Depoente: *Do Coronel Zaqueu, em mãos, em agosto de 2014. E, de pronto, ele ‘sabedouro’ que eu trabalhei no GAECO com a plataforma Wytron, daí eu acredito que seja o motivo que ele tenha me convocado para trabalhar disso, além da confiança, evidente. De pronto, eu pego essas placas e levo elas pro GAECO de novo e mostro para o Coronel Lesco e, de imediato, começam as tratativas junto à empresa Wytron para verificar a funcionalidade dessas placas e do hardlock. Foi quando eu sugeri para o Coronel Lesco já, que falasse com o Coronel Zaqueu para recrutarmos para esse trabalho o Cabo Torezan. O Torezan, por que Torezan? Ele tem um know-how em TI, dentro do grupo sempre foi a pessoa de confiança também, além de ter uma qualificação técnica que possibilitava colocar em andamento esse projeto. Coronel Lesco leva essa sugestão para Coronel Zaqueu, passo seguinte Coronel Zaqueu convoca Torezan para até o Comando Geral e explica o projeto para ele. E ele aceitou também participar do início desse trabalho. Então, de pronto, passo seguinte, eu e Torezan começamos a manter contato com o Wytron. Nós dois mantínhamos contato e recebemos informação da empresa Wytron de que aquelas placas e aquele hardlock poderia ser utilizado,*





inclusive nessa ocasião foi afirmado pela empresa de que essas placas e esse hardlock se tratavam das mesmas que estavam no Ministério Público e, de pronto, também eu já havia identificado que se tratavam das mesmas placas.

Corregedor-Geral Adjunto: Como que eles identificaram, foi através da numeração?

Depoente: Foi a numeração. Eu mandei pra ele a numeração do hardlock, na época, e passamos todas as informações pra eles e eles nos transmitiram primeiro via telefone e, depois, via e-mail. Eles passaram pra nós o orçamento dessas placas, as mesmas placas, e eram as mesmas características, tanto de 16 canais de disponibilidade, 16 canais de telefonia móvel e 16 canais de telefonia fixa. As características eram as mesmas, evidentemente que só confirmamos que era do GAECO. Depois disso, foi implementado o sistema, ficou em andamento até meados de 2015, e foi montado, inclusive com o apoio do próprio Torezan, em que pese Torezan não ter participado das investigações no que concerne a esse núcleo de inteligência, Torezan deu todo o apoio, suporte técnico para implementar essas placas. Essas placas, reafirmando, elas saíram do GAECO, eu entreguei em mãos para o Dr. Paulo Prado.

Corregedor-Geral Adjunto: Essas placas que saíram do GAECO, quando você entregou pro Dr. Paulo, elas tinham alguma danificação, foram substituídas?

Depoente: Na época?

Corregedor-Geral Adjunto: É.

Depoente: Não. Do jeito que entreguei pra ele, eu peguei em 2014.

Corregedor-Geral Adjunto: Quando é que se substituíram essas placas?

Depoente: Em 2007. Na verdade, elas foram totalmente 'inoperadas', Dr. Gadelha, passaram a ser 'inoperadas', não tiveram nenhuma atividade que ...

Corregedor-Geral Adjunto: Essas placas são procedentes da onde? Você tem conhecimento? Do nascedouro?

Depoente: Do nascedouro, essas placas vieram, na verdade, da SEFAZ. Tem um termo de cooperação, se não me engano, para exclusivamente da operação que tinham como alvos agentes e fiscais de tributos, operação quimera. Essas placas são oriundas da SEFAZ em 2004, se não me falha a memória.

Corregedor-Geral Adjunto: Da máfia do combustível?

Depoente: Da máfia do combustível, exatamente. Foram deflagradas duas fases da operação com total sucesso, inclusive, e essas placas vieram da SEFAZ de um termo de cooperação técnica, ou termo de doação, não sei qual foi o negócio jurídico que foi realizado administrativo, mas vieram de lá. Sobre as placas, o que eu tenho a colaborar é isso.

Corregedor-Geral Adjunto: Tem um Termo de Cessão, que até na época até o Paulo Prado era o coordenador do GAECO ...

Depoente: Senão me engano, permaneceu até 2013, quando ele assume de novo para PGJ.

Corregedor-Geral Adjunto: Teve um Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel a Título Gratuito para SEJUSP, em que passaram essas placas, do Procurador-Geral Marcelo Ferra, para o Alexandre Bustamante do Santos, então essas placas saíram aqui do GAECO, do jeito que o senhor passou, foram lá pra secretária e o Zaqueu falou que do jeito que o senhor falou que estava embalado, com fita isolante/crepe, ele diz que foi entregue pra ele numa caixa, dada realmente pelo senhor nas mesmas condições. Esse termo aqui o senhor não tinha conhecimento?

Depoente: Não. Nunca ouvir falar desse termo, fato é que ... De que ano que ele é, doutor?

Corregedor-Geral Adjunto: 2010.





Depoente: Eu tenho certeza que esse termo de cooperação foi na mesma época de eu ter passado essas placas para o Dr. Paulo. Eu imaginei que teria sido em 2011, na verdade, mas eu não tenho dúvida de que essas placas são as mesmas e, evidentemente, que eu saberia que teria um destinatário, só não sabia qual era.

Corregedor-Geral Adjunto: Essas placas serviram mais ... e se implantou através do José Marilson da Silva, né?

Depoente: José Marilson, já em 2015.

Corregedor-Geral Adjunto: Sistema sentinela.

Depoente: Sistema sentinela. O sistema sentinela nasce, na verdade, de uma conveniência e de uma oportunidade do empresário, sócio-proprietário da empresa 'Simples IP', José Marilson, com o Cabo Torezan e com a minha participação, porque o Marilson participou de alguma forma na manutenção do sistema Wytron junto ao núcleo de inteligência da PM, ao famoso escritório que foi montado no centro.

Corregedor-Geral Adjunto: Na verdade substituiu porque estava em desuso essa Wytron.

Depoente: Não é que estava em desuso. Ela estava apresentando muitos problemas técnicos e não estava mais dando capacidade de operacionalizar a interceptação telefônica, mas ela estava em uso plenamente. Quando começa a aparecer muitos defeitos, surge a oportunidade do empresário Marilson em alavancar um projeto que ele já tinha na empresa 'Simples IP', de montar um sistema de interceptação telefônica, tanto é que em dezembro, quando a gente começa as tratativas, já no mesmo mês de dezembro ele apresenta um projeto praticamente pronto para o Coronel Lesco, dentro do GAECO. Quando ele apresenta para o Coronel Lesco, dentro do GAECO, o objetivo dele era demonstrar a plataforma e demonstrar, poder contar no futuro, com um termo de cooperação com o próprio GAECO, no sentido de colocar em uso a plataforma no próprio GAECO, e testá-lo.

Corregedor-Geral Adjunto: O sentinela era mais avançado que o guardião?

Depoente: O sentinela não, doutor. O guardião é a principal plataforma de interceptação telefônica em âmbito nacional, junto com o sombra da PF, que é utilizado pela Polícia Federal e alguns estados também. O Ministério Público e Polícia Civil utilizam também.

Corregedor-Geral Adjunto: Vocês queriam colocar na PM ou no Ministério Público?

Depoente: Não. O sentinela já estava em conversação para ser implementado no projeto da PM, entretanto, o sr. Marilson viu a oportunidade de também colocar a plataforma no GAECO, e apresenta esse projeto dentro do GAECO, se não me engano, em janeiro de 2015 ele apresenta o projeto sentinela dentro do GAECO. Fato é que ele queria utilizar o grupo, lógico, para dar um know-how a própria plataforma, pra dar uso, pra dar vida à plataforma, mas logicamente que essas conversações não foram adiante.

Corregedor-Geral Adjunto: Voltando aqui a placa Wytron, essas placas que tiraram, foram substituídas pelo sistema sentinela, qual a destinação que foi dada a elas?

Depoente: As placas Wytron?! Doutor, em outubro de 2015, quando eu recebo a determinação para tirar todo o sistema de interceptação do núcleo de inteligência, na verdade já não tinha mais lá, pois estava tudo digitalizado, mas tirar da Titânia que recebia nossa logística do sistema, que era lotado lá na Titânia um espaço, e de excluindo tudo, foi nessa ocasião em que eu destruí parte de todo o equipamento que foi utilizado no núcleo de inteligência.

Corregedor-Geral Adjunto: Essa determinação veio de quem?





Depoente: *Veio depois do encontro entre Dr. Mauro Zaque com o Coronel Siqueira e com o Coronel Zaqueu.*

Corregedor-Geral Adjunto: Mas você recebeu a ordem de quem?

Depoente: *Do Coronel Lesco. Coronel Lesco recebe de Zaqueu com Siqueira, Lesco me informa e eu, imediatamente, no outro dia, eu começo a destruir quase todas essas evidências de provas, esses materiais.*

Corregedor-Geral Adjunto: Mas essas placas, por si sós, não armazenavam nada, né?

Depoente: *Não. Na verdade o HD é que era mais importante. O HD foi o primeiro objeto que eu destruí ainda naquela semana de outubro de 2015, que é os dois HD's que armazenavam todos os áudios. Quando eu falo em depoimento que nunca esses áudios vão vir à tona, realmente, eles só podem vir à tona de uma forma, ou com pen drives que eu entregava ao Coronel Zaqueu para passar ao Dr. Paulo Taques, e alguns áudios relevantes para ele, o ex-Governador Pedro Taques, ou de algum áudio que possa estar no meu e-mail, em algum outro local. Fora isso, a grande massa de áudios estava armazenada no HD e esses HD's foram destruídos por mim logo após vir à tona ao conhecimento do Dr. Mauro Zaque todas essas informações.*

Corregedor-Geral Adjunto: Pela sua última declaração, você jogou no rio, né?

Depoente: *Joguei. Primeiro passo, eu destruí ela e, depois de destruído, eu joguei no rio, no rio, inclusive, que eu passo todos os dias, que a ponte Mario Andreazza, Cuiabá-Várzea Grande. Eu tenho certeza que esses áudios nunca vão vir à tona.*

Corregedor-Geral Adjunto: Então o nome do Dr. Paulo Prado saiu naquele primeiro momento pelo fato de você ter entregue a placa pra ele assim que teve a substituição, né?

Depoente: *Não. A substituição foi 2007.*

Corregedor-Geral Adjunto: Pois é. Você substituiu o sistema guardião ...

Depoente: *Wytron pelo guardião em 2007 e ai ficou armazenado com essas placas no DIC e, pra mim era 2011, mas tudo leva a crer que era 2010, essas placas e esse hardlock são repassados pro Dr. Paulo Prado, que dá destino pra eles, que eu não sabia que tinha ido para secretaria.*

Corregedor-Geral Adjunto: E na secretaria você não sabe se o Zaqueu ... porque ele disse que recebeu do Coronel Celso, né?

Depoente: *Segundo ele sim, mas eu não tenho nem essa informação, doutor. Eu nem sabia que tinha ido pra Secretaria.*

Corregedor-Geral Adjunto: Sobre esse fato das placas, o senhor tem mais alguma coisa a acrescentar?

Depoente: *Acredito que não, doutor, foi exaurido.*

Corregedor-Geral Adjunto: Essa configuração que o senhor disse aqui não tem cabeça, né, duas placas PCI SYNWAY, porque essa placa foi feita pelo técnico, né?

Depoente: *Essa placa veio de Minas Gerais, de Belo Horizonte, da sede da Wytron.*

Corregedor-Geral Adjunto: Pois é. Belo Horizonte. Santa Catarina.

Depoente: *Santa Catarina é Digitro, do guardião. Wytron é Belo Horizonte e Santa Catarina, Florianópolis, é Digitro, do sistema guardião.*

Corregedor-Geral Adjunto: Eles confirmaram sobre as placas do Ministério Público e você também teria conhecimento visual.





Depoente: *Foi repassado informações pra eles via telefone, inclusive eu e Torezan passamos essa informação, eles só passaram pra nós, que eu tenho digitalizado, o orçamento. O que contemplava esse orçamento? Vamos juntar tudo isso nos autos, mas assim, é um orçamento para atualizar o hardlock, que é o programa que faz a instalação. As placas permaneceram intactas, mesma placa, só o hardlock que foi atualizado. Fala a cor das placas aí, doutor? Cor verde ...*

Corregedor-Geral Adjunto: Não. Só a numeração e o hardlock da marca Wytron.

Depoente: *16 são os canais.*

Corregedor-Geral Adjunto: Essas placas estavam queimadas, danificadas?

Depoente: *Não. Estavam em perfeitas condições as placas, só o hardlock que foi atualizado, que foi o valor de R\$: 5.000,00 que nós pagamos para a empresa Wytron em 2014, mas as placas estavam sim em perfeitas condições.*

Corregedor-Geral Adjunto: Tem uma CI aqui comunicando, na época, o Dr. Mauro Viveiros, e essa CI foi assinado por você e também pelo Nilson Portela Ferreira.

Depoente: *Falando o quê?*

Corregedor-Geral Adjunto: Que caiu um raio ...

Depoente: *Houve sim essa situação, inclusive essa situação ocorreu em 2014 também, mas elas foram restabelecidas, tanto é que quem ajudou inclusive nessa situação foi o próprio José Marilson.*

Corregedor-Geral Adjunto: É aí é que houve a substituição dessas placas?

Depoente: *Não houve substituição. O senhor fala substituição quando, no GAECO ou lá na PM?*

Corregedor-Geral Adjunto: No GAECO.

Depoente: *No GAECO, a substituição não foi por causa disso, porque já estava em andamento o projeto de aparelhar o GAECO com o sistema guardião, mas não foi por causa disso não. Ela ficou 'inoperada' por algum tempo.*

Corregedor-Geral Adjunto: Comprou-se uma placa com 32 canais e essa placa depois veio a ser utilizada no próprio guardião.

Depoente: *Eram duas placas, doutor, duas de 16. Eu não me recordo de uma placa de 32 no GAECO, sinceramente.*

Corregedor-Geral Adjunto: Inclusive foi pedido pra empresa, solicitamos essa que foi comprada no valor de R\$: 34.620,00, que foi a substituída por essas duas placas.

Depoente: *Isso foi em qual ano?*

Corregedor-Geral Adjunto: Que havia caído um raio e esse raio ... A CI é 027/2007: "Os agentes policiais, Nilson Portela Ferreira e Gerson Correa Júnior, informando que os cabos telefônicos e as placas de computador que mantêm o programa de interceptação foram danificados por conta de um raio na data de 11/03/2007."

Depoente: *Doutor, em abril nós já estávamos com o guardião. Eu não posso precisar se foram substituídas essas placas, se foram inclusive utilizadas. O senhor tem a informação se essa placa chegou a vir para o GAECO, doutor?*

Corregedor-Geral Adjunto: Chegou, tem nota.

Depoente: *Nunca foi utilizada essa placa.*

Corregedor-Geral Adjunto: Essa placa está sendo utilizada parece no guardião.

Depoente: *No guardião? Essa placa nunca foi utilizada por dentro do GAECO para realizar interceptação.*





Corregedor-Geral Adjunto: Tem o empenho da plataforma guardião, R\$: 413.000,00.

Depoente: *Só a aquisição, né, fora os gastos com manutenção. Doutor, fato é que essa placa Wytron com 32 nunca trabalhei com ela. As placas que nós trabalhamos no GAECO eram 16 mais 16. Essa de 32 que foi adquirida em 2007, que o senhor fala, nunca foi utilizada no GAECO como ferramenta exclusiva, inclusive é novidade o senhor falando que ela está sendo utilizada no guardião.*

Corregedor-Geral Adjunto: É essa a informação que eu tive, de que tiraram aquelas placas, aquelas duas que queimaram, e adquiriram essa outra que está sendo operada no guardião.

Depoente: *Eu não sei nem se tem compatibilidade essas placas do Wytron com o guardião, pois a empresa Wytron é muito frescurenta, ela não abre nem hipótese de ...*

Corregedor-Geral Adjunto: O empenho dela, 04/04/2007 ... é pra chegar agora pra nós a nota fiscal, mas só temos aqui o empenho.

Depoente: *Sobre essa placa, eu desconheço. É só uma placa.*

Corregedor-Geral Adjunto: O senhor tem algum documento pra juntar? Alguma sugestão?

Depoente: *Nós vamos juntar as tratativas que tivemos com a empresa Wytron, em agosto de 2014, que eles passaram o orçamento somente com a atualização do hardlock.*

Corregedor-Geral Adjunto: O senhor fala do e-mail, né?

Depoente: *Do e-mail com a empresa Wytron. Acredito que ...*

Promotor de Justiça Auxiliar: O senhor poderia explicar, pois no começo o senhor falou que ... a questão da apuração de desvio por alguns militares.

Depoente: *Sim. Exatamente.*

Promotor de Justiça Auxiliar: De que forma seria, e se foi mesmo implementado (ininteligível).

Depoente: *Quando começam as tratativas, é importante destacar também e eu vou colaborar, juntar também ... Em fevereiro de 2012, eu elaboro um projeto de implantação do sistema Wytron para a PM, tendo como direcionamento a diretoria da agência central de inteligência que funciona dentro do próprio quartel do Comando Geral. Já em 2012, eu já fiz isso diretamente pro Coronel Zaqueu, que era diretor de inteligência da Polícia Militar, ou seja, doutor, é possível fazer uma análise cronológica e afirmar que já em fevereiro de 2012, ou antes, essas placas possivelmente já estavam em pose do Coronel Zaqueu, porque senão eu não tinha me debandado para realizar esse projeto de implantação do sistema Wytron dentro do quartel do Comando Geral, da diretoria de inteligência. Então, quando em agosto de 2014 ele me chama pra participar desse grupo, ele fala que era pra apurar desvio de conduta, mas quando há determinação para reunirmos, eu e o Coronel Lesco com o senhor Paulo Taques, também no mesmo mês de agosto de 2014, ocasião em que primeiro nos encontramos no McDonald's, aqui da av. do CPA, e nos deslocamos até o restaurante "Reserva", situado na estrada Cuiabá-Chapada, e lá é repassado pelo Dr. Paulo Taques, que se apresenta como emissário do Senador da República Pedro Taques, e lá é repassado pra ele como ia funcionar as interceptações, de pronto caiu por terra todo o álibi de que era pra apurar a implantação do sistema, para apurar desvio de conduta. Naquele momento ficou demonstrado literalmente que era para realizar acompanhamento de alvos políticos. E lá foi tratado que o objetivo ... ele queria saber como funcionaria, como seria demandado tudo isso, e de um projeto ... Eu apresento o mesmo projeto de valores, de demandas logísticas e operacionais para o Coronel Zaqueu, apresento o mesmo projeto que eu já havia apresentado em 2012, ou seja, eu vou*





juntar esse projeto de 2012 e o mesmo projeto com o mesmo valores em 2014. Então, o álibi de desvio de conduta, para montagem e estruturação do núcleo de inteligência para apurar desvio de conduta de policiais, ele caiu por terra quando nos encontramos com o Dr. Paulo Taques. E, depois, o primeiro relatório que marcou o início dessas investigações junto à comarca de Cáceres, ocorre a confecção de um fantasioso relatório com duas laudas, sem assinatura, e inclusão de sete números, se não me engano, de policiais militares da região de Cáceres, entretanto mais dois números de pessoas que nada guardavam relação com a polícia militar, qual seja, o número do Sr. José Antônio Rosa e o número do Coronel Mendes, que estava ligado diretamente à campanha política do então candidato José Geraldo Riva e depois Janete Riva ao governo de 2014. Então esse álibi já caiu por terra já no encontro com Paulo Taques.

Promotor de Justiça Auxiliar: Esses desvios de conduta dos PM's seria também veiculado, segundo a proposta apresentada pelo senhor, através de sistemas de interceptação?

Depoente: *Sim. A ferramenta principal para realizar essas investigações era a interceptação telefônica.*

Promotor de Justiça Auxiliar: E foi falado pro senhor se seria mediante autorização judicial?

Depoente: *Nessa ocasião, não. Somente tomamos conhecimento que seria pela comarca de Cáceres, quando o Coronel Zaqueu determina, em companhia com o Coronel Lesco, a confecção do relatório de duas laudas que subsidiou o primeiro pleito de interceptação e a primeira' decisão em 2014, junto à comarca de Cáceres.*

Promotor de Justiça Auxiliar: É bom o senhor ter operado essa sistema, conhece bastante questão técnica, a placa ou as placas Wytron sozinhas servem pra quê?

Depoente: *Sozinha? Como um grande 'gravadorzão'.*

Promotor de Justiça Auxiliar: A placa armazena dados?

Depoente: *A placa não.*

Promotor de Justiça Auxiliar: É isso que eu quero saber.

Depoente: *A placa é o principal, sem dúvida nenhuma, hardware que, em companhia com o hardlock, que é a instalação, e, principalmente, com o HD, que armazena as informações, é ela que possibilita armazenar todos esses dados, mas a placa, por si só, não tem serventia nenhuma.*

Corregedor-Geral Adjunto: Presta atenção aqui em só mais uma pergunta, e o DACI, que era o departamento de inteligência, né?

Depoente: *A DACI faz parte do lotacionograma da Polícia Militar com a Diretoria. Ela até hoje é uma Diretoria da rede central de inteligência. Ela é responsável pela centralização de todas as informações ou condução de conhecimento que possa subsidiar o Comandante Geral da Polícia Militar e essa DACI é composta ... o seu órgão central é a agência central de inteligência e, dentro dela, tem as agências regionais, que estão dentro dos comandos regionais da Polícia Militar, de todos os Comandos Regionais, as agências locais, que estão dentro das unidades, em sede de batalhão, cada batalhão tem a sua unidade local de inteligência, e teria o núcleo de inteligência, se tivesse um núcleo da Polícia Militar.*

Corregedor-Geral Adjunto: Então inicialmente o senhor entrou pra compor esse núcleo, oficialmente, né?

Depoente: *Oficialmente.*

Corregedor-Geral Adjunto: Depois do encontro com o Paulo Taques ...





Depoente: Já perdeu totalmente o objeto, sem nenhuma dúvida. Eu identifiquei que não tinha nada a ver é bom destacar, doutor, que mesmo sabendo que seria uma atividade notadamente política, eu infelizmente aceitei participar, essa é a verdade.

Corregedor-Geral Adjunto: Nada a mais, pode encerrar.” (grifou-se)

Como se lobriga, o depoente Cb/PM *Gérson Correa Júnior* externou que as placas *Wytron* foram utilizadas pelo GAECO até meados de 2007, tendo, ele, operacionalizado tal equipamento no próprio GAECO, mas, tendo em vista que as placas estavam apresentando muitos problemas técnicos e não estavam mais dando capacidade de operacionalizar a interceptação telefônica, tanto as placas *Wytron* como o *hardlock*, que é um pen-drive de instalação, após substituição pelo sistema *Guardião*, foram armazenados, pelo próprio, em um saco plástico/papelão no Departamento de Inteligência e Comunicações do GAECO, até que, no ano de 2010, o Dr. *Paulo Prado*, ora Sindicado, solicita tal aparelhagem, vindo, o depoente, a entregar-lhe em mãos as placas *Wytron* e o *hardlock*.

Destacou que o destinatário das placas *Wytron* e do *hardlock* seria a Secretária de Segurança, ou seja, para Polícia Militar, ou para outro órgão, tendo sido, inclusive, confeccionado um documento pelo GAECO formalizando a cessão desses equipamentos (Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel a Título Gratuito – fls. 183/186). Esclareceu que, em agosto de 2014, quando ainda estava laborando no GAECO, foi chamado/convocado pelo Cel/PM *Zaqueu Barbosa*, então subchefe de Estado Maior Geral da Polícia Militar, para comparecer à Polícia Militar, ensejo em que recebeu um convite deste para participar de um grupo, dentro da Polícia Militar, que tinha como objetivo realizar investigações contra policiais suspeitos de desvio de conduta, sendo esse o pretexto inicial para a





estruturação e utilização de um sistema de interceptação telefônica, convite, esse, que foi aceito pelo depoente.

Expôs que, após ser convocado a comparecer ao Comando Geral da Polícia Militar, recebeu em mãos, do Cel/PM Zaqueu, no mês de agosto de 2014, duas placas e um hardlock, os quais se encontravam embalados da mesma forma do que aqueles que haviam sido armazenados por ele no GAECO, razão pela qual soube, de pronto, que se tratava do mesmo equipamento. Já com as placas e o hardlock em sua posse, o depoente levou tal aparelhagem, apresentando-a para o Cel/PM Lesco, iniciando-se, a partir daí, as tratativas junto à empresa *Wytron Technology Corporation Ltda.* para verificar a funcionalidade dessas placas e do hardlock, tendo a *Wytron* informado, primeiro via telefone e, depois, via e-mail, que referidas placas e *hardlock* poderiam ser utilizadas, entretanto, não espelhou a verdade ao afirmar que, pela numeração, seriam as mesmas que estavam no Ministério Público, porquanto a empresa não identificou a numeração das placas, conforme se pode atestar através das informações prestadas às fls. 217/218, tendo o mesmo apenas deduzido ser do Ministério Público pela característica da embalagem, vindo, na sequência, a ser implementado o sistema, o qual permaneceu em funcionamento até meados de 2015.





Cel/PM *Zaqueu* e do Cel/PM *Lesco*, com a inclusão de sete números de policiais militares da região de Cáceres e mais dois números de pessoas que nada guardavam relação com a Polícia Militar, do Sr. *José Antônio Rosa* do Cel. *Mendes*, que estavam ligados diretamente à campanha política do então candidato *José Geraldo Riva* e, depois, da candidata *Janete Riva* ao governo.

Propalou que, em outubro de 2015, recebeu determinação do Cel/PM *Lesco*, a qual teria advinda do Cel/PM *Zaqueu*, para destruir todo o equipamento que foi utilizado no *escritório de interceptações*, tendo, o depoente, no outro dia, executado a ordem, com a destruição da aparelhagem e posterior lançamento ao rio Cuiabá.

Por derradeiro, enfatizou que, mesmo sabendo da fraude, aceitou participar do esquema ilegal de interceptação telefônica.

Por seu turno, o Cel/PM *Evandro Alexandre Ferraz Lesco*, pouco acrescentou aos fatos, porquanto o que sabe foi lhe passado pelo Cb/PM *Gérson Correa*. Senão, veja-se:

“Corregedor-Geral Adjunto: Foi instaurada através da portaria nº. 06/2019 desta Corregedoria do Ministério Público, uma sindicância meramente investigativa, para apurar a responsabilidade do Dr. Paulo Roberto Jorge do Padro, pela disponibilização de 02 (duas) placas de interceptação da fabricante Wytron, para a PM. Eu perguntou inicialmente o que senhor pode esclarecer sobre esses fatos? Que conhecimento o senhor tem sobre eles?

Depoente: Em 2012 ou 2013, o cabo Gérson Correa informou que havia sido procurado pelo doutor Paulo Prado, para que repassasse essas placas do Wytron que eram antigamente usadas pelo Gaeco e estavam desativadas e guardadas lá junto ao departamento do Gaeco, que fosse repassada a ele; Que eu era Coordenador Militar Adjunto, e ele me informou que lhe repassou pelas mãos do Dr. Paulo Prado, essas placas.

Corregedor-Geral Adjunto: Mas o senhor não chegou de ver? Não presenciou?

Depoente: Não presenciei.

Corregedor-Geral Adjunto: Pois é, pegaram informação deles...

Depoente: Em 2014, quando nós fomos acionados para essa Operação da Polícia Militar pelo Coronel Zaquel, cerca de um ano depois, para ver a viabilidade de





proceder algumas interceptações telefônicas. E o Coronel Zaqueu repassa essas placas ao Cabo Correa, que fazendo, cumprindo a determinação que era para verificar a viabilidade técnica de funcionamento, e ele identifica que eram as mesmas placas que anteriormente teriam sido repassadas para o doutor Paulo Prado. Que foram “levantado” os orçamentos, apresentados ao Coronel Zaqueu, tudo que fosse possível, dentro do financeiro para custear a ativação do sistema. Que o Coronel Zaqueu me direciona para falar com Paulo Taques, que seria o grande financiador.

Corregedor-Geral Adjunto: Tá, deixa eu ver se entendi, as placas então chegaram através de, segundo o Cabo Gérson, pelas mãos do Paulo Prado, é isso?

Depoente: Ele passou para o Dr. Paulo Prado, em 2013, em 2014, o Coronel Zaqueu nos aciona para fazer operação da Polícia Militar.

Corregedor-Geral Adjunto: Então as placas foram entregues ao Coronel Zaqueu?

Depoente: Como foi o caminho para as placas terem chegado ao Coronel Zaqueu, eu gostaria de hoje ter condições de explicar, mas eu não sei.

Corregedor-Geral Adjunto: Você não tem conhecimento?

Depoente: Ai tem que ver direito com o Coronel Zaqueu, o Coronel Zaqueu repassa novamente essas placas ao Correa para ver a aplicação dela na operação.

Corregedor-Geral Adjunto: Quem passou essas placas para o Correa, seria o Zaqueu?

Depoente: O próprio Coronel Zaqueu, sim Excelência.

Corregedor-Geral Adjunto: E o cabo quem identificou que essas placas pertencente ao Gaeco?

Depoente: Sim, Excelência, através da empresa Wytron, pelo técnico da empresa.

Corregedor-Geral Adjunto: Esse técnico da empresa, seria a pessoa do José Marilson da Silva?

Depoente: Não, a empresa Wytron é em Minas Gerais, eu não sei quem é ele.

Corregedor-Geral Adjunto: Essas placas, posteriormente, foram substituídas pelo sistema Sentinela, que foi montado aqui pelo senhor José Marilson?

Depoente: Sim, perfeito.

Corregedor-Geral Adjunto: E que fim levaram essas placas?

Depoente: Elas ficaram, até onde eu sei, na posse do Correa.

Corregedor-Geral Adjunto: Ficou na posse do Correa?

Depoente: Depois da desativação e depois que veio à tona todas essas circunstâncias, toda essa situação, o Coronel Zaqueu deu a determinação para que fosse sumido com tudo, que ai é tirado os equipamentos, mas as placas um pouco antes de desativados, já estavam na posse dele e já estava funcionando basicamente o sistema Sentinela, da empresa do Sr. José Marilson.

Corregedor-Geral Adjunto: Esse sumir com tudo que o senhor mencionou seria determinação ou ordem?

Depoente: Juntar no sistema a parte de hardware, desativar o sistema Sentinela.

Corregedor-Geral Adjunto: Mas seria de sumir, destruir? Porque essas placas pelo o que conheço não gravam, elas não armazenam gravações...

Depoente: Não, é o servidor, a placa é a plataforma que permite, recebe o fluxo de chamadas da operadora.





Corregedor-Geral Adjunto: E essa destruição? Pelo que aparece pela mídia, que o Gérson Correa teria jogado no rio Cuiabá?

Depoente: O Correa me afirma que deu destino no rio Cuiabá.

Corregedor-Geral Adjunto: A determinação veio de alguma pessoa?

Depoente: Não, foi a determinação anterior do Coronel Zaqueu de sumir com tudo, quando veio à tona toda circunstância.

Corregedor-Geral Adjunto: E essas placas estavam em pleno funcionamento?

Depoente: Eu nunca tive contato direto com essas placas, nunca tive elas em minha posse, em minha disponibilidade.

Corregedor-Geral Adjunto: O senhor entrou praticamente depois que foi instalado o sistema Sentinela?

Depoente: Um pouco depois que o Coronel Zaqueu demandou a operação, o Correa recebeu as placas dele e falou qual que era a missão, que era verificar viabilidade a técnica de ativação delas, mas, assim, vê-las, ter contato com esse material tecnológico, eu nunca tive.

Corregedor-Geral Adjunto: Essa imputação que se deu ao doutor Paulo Prado, que foi citado tanto pelo Coronel Zaqueu como pelo senhor, sobre a saída dessas placas do Ministério Público e chegada as mãos do Coronel Zaqueu, foi informado pelo Correa?

Depoente: Sim, na época o Correa me informou em 2013, que repassou diretamente (as placas) para as mãos do doutor Paulo Prado.

Corregedor-Geral Adjunto: Dessas placas, o senhor tem mais alguma coisa a acrescentar, ou alguma prova a indicar que pudesse ser juntada?

Depoente: O caminho de confirmação, que são as mesmas oriundas do GAECO, é pela própria empresa Wytron, que foi feita as tratativas diretamente pelo Correa e pelo Torezan, de como iria fazer a ativação do sistema, com os cursos e lá foi reconhecido que se tratava das mesmas placas, da empresa de Minas Gerais.

Corregedor-Geral Adjunto: Nós já requeremos a essa empresa, oficiamos a ela para fornecer as notas fiscais dessas placas, e também para levar ao conhecimento do senhor essas placas foram dadas em uma cessão de disponibilidade para a Secretária de Segurança e Justiça, por um termo assinado pelo doutor na época, Marcelo Ferra, que foi dado oficialmente, feito um Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, a título gratuito n.º. 001/2010, que foi na época do Secretário de Justiça Alexandre Bustamante dos Santos, o senhor tinha conhecimento dessa Cessão?

Depoente: Não tomei conhecimento da tramitação.

Corregedor-Geral Adjunto: Nada mais pode encerrar." (CD-R de fls. 202 - Grifou-se).

Como se depreende, a testemunha Cel/PM *Evandro Alexandre Ferraz Lesco*, em breve bosquejo, asseverou que em conversa com o Cabo/PM *Gérson*, entre os anos 2012 ou 2013, este lhe confidenciou que o Sindicato solicitou as placas *Wytron*, as quais não estavam mais sendo utilizadas pelo





GAECO e se encontravam no Departamento do próprio *GAECO*, ensejo que *Gérson*, entregou-as em mãos para o Sindicato.

No ano de 2014, quando foram acionados pelo Cel/PM *Zaqueu Barbosa*, este repassa essas mesmas placas para o Cb/PM *Gérson*, que, ao cumprir a determinação no sentido de verificar a viabilidade técnica de funcionalidade do equipamento de interceptação telefônica junto à empresa *Wytron*, é informado pelo técnico do estabelecimento que essas placas eram as pertencentes ao Ministério Público, mas não sabe informar quem seria esse técnico. Entrementes, como já salientado pela própria empresa as placas vendidas para o Ministério Público não havia qualquer identificação, conforme já demonstrado.

O depoente narrou, ainda, que o Cel/PM *Zaqueu* foi quem lhe direcionou para uma reunião com *Paulo Taques*, financiador dos grampos ilegais.

Quando indagado como essas placas chegaram até o Cel./PM *Zaqueu*, o depoente firmou que não detém condições de informar o “*caminho*” que as placas percorreram até chegar nas mãos do referido Coronel.

Expôs, também, que após os fatos serem descortinados - *Grampolândia Pantaneira* -, a ordem do Cel/PM *Zaqueu Barbosa* foi a de pôr fim em todo material, tendo o Cb/PM *Correa* revelado ao depoente que realizou a ordem lançando o equipamento nas águas do rio Cuiabá/MT.

Por fim, o depoente afirmou que não tinha conhecimento da existência do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel a Título Gratuito nº.





001/2010, firmado pelo Procurador-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso à época, Dr. *Marcelo Ferra de Carvalho* (cedente), e pelo Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Sr. *Alexandre Bustamente dos Santos* (cessionário), tendo por objeto a cedência de duas placas *Wytron* à Secretaria de Segurança e Justiça.

Já o ator principal, Cel/PM *Zaqueu Barbosa*, neste órgão correcional, trouxe a lúmen que:

“Corregedor-Geral Adjunto: O que o senhor pode esclarecer sobre esse primeiro assunto, o que o senhor sabe...

Depoente: Com relação a essa questão dessas placas, quando da disponibilização delas assim, primeiro ela estava sob a minha guarda, que eu havia recebido, ela ficou um certo tempo comigo. Apareceu uma oportunidade em que dava pra ser usada ela porque haveria um aporte financeiro, está nos autos lá, que foi a proposta do então candidato Pedro Taques e Paulo Taques, e nesta propositura da questão de monitoramento que já foi exaustivamente falado, divulgado pela imprensa. Eu pego essas placas, passo às mãos do Lesco e do Correa, e o Cabo Correa pede a atualização dela e a condição da funcionalidade dela para empresa Wytron, que é sediada do Estado de Minas Gerais. Quando pede a atualização, ele manda os dados desta placa, e a empresa informa que esta placa é oriunda do Ministério Público Estadual. Quando, vamos fazer um parêntese aqui, eu trabalhei uma certa época aqui no GAECO, como Coordenador Militar, foi num processo de transição do Wytron para o guardião. Na época, eu como Coordenador Militar, e pela sensibilidade do material, foi acordado, na época, que estas que foram descartadas do Wytron, na época, ficou sob a guarda e a responsabilidade do Setor de Monitoramento e Acompanhamento Telefônico e permaneceu lá até o período em que eu saí de lá. Lá numa das audiências, já na décima primeira, isso eu me recordei e questionei o Cabo Gérson, na época, falei assim: me diz uma coisa, essa placa, ela estava guardada, ela permaneceu ainda, porque era o Cabo Gerson e o outro policial, que era só desse setor, era bem pequeno o GAECO, na época, e esse outro policial ele saiu da PM, e o Gérson continuou lá até o último dia, acredito que ele ainda continua nesse setor. E eu questionei a ele, se essa placa tinha ido para mais alguém, ele disse assim: não Coronel, essa placa ela continuou na guarda lá até o momento em que eu passei elas nas mãos do doutor Paulo Prado.

Corregedor-Geral Adjunto: Passou nas mãos do Paulo Prado?

Depoente: *Sim. Ele me disse que ele foi solicitado pelo doutor Paulo Prado e ele passou nas mãos do doutor Paulo Prado, essa placa.*

Corregedor-Geral Adjunto: E o senhor recebeu essas placas de quem seria...

Depoente: Eu recebi essas placas do Coronel Celso, com o objetivo de monitoramento e escuta telefônica.

Corregedor-Geral Adjunto: Esse monitoramento seria, era uma pergunta que eu tinha aqui sobre a DACI.





Depoente: *Sim, a DACI tem um setor de Conta Inteligência chamado GISA e a estruturação da GISA.*

Corregedor-Geral Adjunto: E qual seria a diferença desse Núcleo de Inteligência instalado pela PM e a DACI?

Depoente: *É o seguinte doutor, isso é algo assim, que eu tentei explicar e não ficou muito claro, entendo eu, porque as pessoas fazem muita confusão. A Diretoria da Agência Central de Inteligência da Polícia Militar ela é compartimentada em alguns setores. Um destes setores é a Conta Inteligência, dentro da Conta Inteligência existe a GISA, que é a Gerência de Interceptações de Sinais. Na minha cabeça eu estava estruturando a GISA, nesta estruturação da GISA, só que ela foi ai, entrou essas questões de barriga de aluguel, né. E nessas questões de barriga de aluguel, porque, na minha cabeça era o seguinte, eu vou estruturar isso aqui, terminando o período eleitoral isto aqui fica estruturado e fica para instituição da Polícia Militar.*

Corregedor-Geral Adjunto: E esse Coronel Celso que lhe passou as placas, como é que elas estavam acondicionadas? Ele trabalhava na Secretaria de Segurança Pública?

Depoente: *Ele trabalhou no GEFRON, ele trabalhou em vários outros lugares, no GEFRON fui eu que passei à Coordenação pra ele, trabalhou no batalhão de Rodoviário, na época, ele tinha saído, se não me falha a memória, doutor, ele estava em Sinop ou se já tinha assumido Tangará da Serra, um desses dois comandos regionais que ele estava comandando.*

Corregedor-Geral Adjunto: E elas estavam acondicionadas em caixa?

Depoente: *Elas estavam enroladas, e ai, doutor, é até um fato interessante, quando o senhor toca isso, porque quando eu passei ela para mão do Cabo Gérson e do Lesco pra ver a questão da "funcionabilidade" dela e ele me disse que quando ele passou para as mãos do doutor Paulo Prado ela estava daquele jeito, ela estava acondicionada em caixa de papelão, umas caixas de papelão que foi aberta, dobrada, passado fita crepe. Ele falou: Oh! eu passei ela para mão do doutor Paulo Prado, daquele jeito, e foi daquele jeito que você passou pra mim, estava naquele papelão, daquela forma.*

Corregedor-Geral Adjunto: Deixa eu ver se eu entendi, o senhor recebeu do Coronel Celso e passou para o Cabo Correa.

Depoente: *Quando da instalação, ela ficou comigo guardada um tempo. Quando da instalação e da estruturação, com a proposta do Pedro e do Paulo, que a gente é, eu resolvi fazer essa questão da estruturação e botá-las para funcionar, eu passo ela para as mãos do Cabo Gerson e do Coronel Lesco, eu conversei primeiro com o Coronel Lesco porque a única pessoa que eu conhecia que tinha expertise para lidar com o Wytron era o Cabo Correa, porque o outro policial já tinha saído da instituição. Quando eu estive no GAECO, era o que estava funcionando no processo de transição, saindo do Wytron e entrando para o guardião (...). Procurei o Lesco, para ver se ele disponibilizava o Cabo Gérson, ele disse que disponibilizava sim, passei as placas, o Gérson pegou as placas, pedi pra ele verificar a questão da "funcionabilidade", ele verificou, ela estava com restrições e ai ele fez um orçamento com relação a isso, e ai que ele entra em contato com a empresa lá em Minas Gerais.*

Corregedor-Geral Adjunto: Isso, e ai a empresa identificou...

Depoente: *A empresa identificou, pelos dados fornecidos, a empresa identificou como esta placa sendo do Ministério Público Estadual.*

Corregedor-Geral Adjunto: Tá, e ai onde que entra o Paulo Prado nessa história?





Depoente: *Quando o Cabo Gérson disse que ele tinha a guarda e ele permanecia com a guarda, e ele passou esta placa para o doutor Paulo Prado, na época, no GAECO.*

Corregedor-Geral Adjunto: Mas antes de você entregar ou depois de você entregar? Porque depois que você entregou começou a operacionalizar pela Polícia, né?

Depoente: *Doutor é assim, vamos fazer aqui uma cronologia temporal, em algum momento, antes desta placa chegar na minha mão, o Cabo Gérson, que tinha a guarda dela, passou ela, foi solicitado pelo doutor Paulo Prado, e ele passou as mãos do doutor Paulo Prado. Agora qual caminho que ele fez para chegar até as minhas mãos, esse eu desconheço doutor.*

Corregedor-Geral Adjunto: Então é o seguinte, deixa eu ver se eu entendi aqui, vê se eu to correto, essas placas foram substituídas pelo guardião.

Depoente: *Sim.*

Corregedor-Geral Adjunto: Então ela ficou aqui inoperante aqui, no GAECO.

Depoente: *Doutor, eu acredito que em 2007, mais ou menos. Foi a época que eu vim pra cá pra ser Coordenador aqui.*

Corregedor-Geral Adjunto: Ai o Cabo Gérson passou para mão do Paulo Prado, que na época era o Coordenador aqui do GAECO.

Depoente: *Não sei se ele era Coordenador (...)*

Corregedor-Geral Adjunto: Ai então, depois que chegou essas placas na sua mão que veio a implantar esse sistema...

(...)

Depoente: *Eu me recordo que esta placa ficava guardada e acondicionada nesse setor. Eu pergunto pra ele: Meu nobre, diz uma coisa pra mim, esta placa quando eu estava lá na Coordenadoria ela ficou lá no seu setor, ela permaneceu lá no seu setor até quando ela foi mandada pra algum lugar; ele falou: não, ela permaneceu no meu setor até o dia em que o doutor Paulo Prado me solicitou e eu passei pra mão dele. Ai ele ainda me arrematou: inclusive eu recebi ela, quando o senhor me passou, do mesmo jeito que eu passei ela para o doutor Paulo Prado, envolto naquele papelão, envolto com aquela fita.*

Corregedor-Geral Adjunto: Na mesma condição que ele deu né. E depois com o técnico da Wytron identificou...

Depoente: *A empresa lá de Minas Gerais, que é empresa Wytron, ela afiançou que esta placa era oriunda do Ministério Público Estadual do Estado de Mato Grosso.*

Corregedor-Geral Adjunto: Essa placa, ela veio substituindo um sistema que existia aqui de gravação, manual, e foi dado uma doação pela Secretaria de...

Depoente: *Secretaria de Fazenda, eu lembro na época, doutor, porque nós fazíamos a segurança da Doutora Uilses, na época da Máfica do Combustível, inclusive algumas audiências o senhor estava como Promotor, não sei se o senhor se recorda, mas a gente teve algum contato com o senhor algumas vezes como Promotor, acompanhando a Dona Uilses. Eu fui Comandante do COE depois do CIOE, e a responsabilidade da Dona Uilses era nossa. Eu lembro que esta placa, na época, ela foi doada ao Ministério Público, através desse serviço que foi da questão da Máfica do Combustível.*

Corregedor-Geral Adjunto: O Mauro Zaque e a doutora Ana Cristina Bardusco parece que estavam nessa investigação.

Depoente: *O doutor Mauro Zaque eu me recordo que estaria, o outro Promotor eu não me recordo, doutor Mauro Zaque eu me recordo que estaria sim.*





Corregedor-Geral Adjunto: E essas placas, elas foram pra Sejusp por um Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel a Título Gratuito, que foi assinado, na época, pelo doutor Marcelo Ferra, entregue para o Alexandre Bustamante dos Santos, que seria o Secretário Adjunto de Assuntos Estratégico, ai dai essa placa teria ido pra Secretaria.

Depoente: Se tem esse documento, doutor, agora qual o caminho que esta placa fez, de lá, para chegar nas minhas mãos, eu desconheço, eu não sei dizer para o senhor, porque foi o Celso quem me passou.

Corregedor-Geral Adjunto: O Celso quem te passou, né?

Depoente: Sim senhor.

Corregedor-Geral Adjunto: Sabe como saiu da Secretaria para chegar...

Depoente: Não senhor. Eu sei que o Celso trabalhou no GEFRON, porque fui eu quem passei (...)

Corregedor-Geral Adjunto: Tá, e essas placas elas foram substituídas, posteriormente, pelo sistema Sentinela né.

Depoente: Sim.

Corregedor-Geral Adjunto: Qual o destino dessas placas depois?

Depoente: Na época, doutor, o Cabo Gérson continuou com a guarda dela e qual foi o caminho que ele deu eu não sei, só sei que quando eu tive uma conversa, o que ele me disse foi o seguinte: Que quando da instalação do desenvolvimento da ferramenta Sentinela, a placa ela tinha números (...)

Depoente: Quando eu tive a conversa com o doutor Mauro Zaque, em 2015, logo após isso eu sentei com o Lesco e Siqueira, não conversei logo em seguida com o Governador, logo em seguida porque o Governador não estava no Estado, quando o Governador retorna que eu conversei com o Governador. Neste interim, quando eu sentei com o Lesco e com o Siqueira, eu falei para parar tudo que se está fazendo, para tudo, inclusive tinha um pedido de interceptação autorizado, eu falei para tudo. E depois, em conversas, eu não lembro se foi nessa primeira conversa ou em uma outra conversa, eu falei para tudo, e a ordem que a gente recebeu que era para sumir com todo material e foi sumido.

Corregedor-Geral Adjunto: Mas a determinação para sumir com todo material, seria...

Depoente: Veio do Governador e também era intenção nossa.

Corregedor-Geral Adjunto: E ai passou até o Cabo e ele...

Depoente: Ai falou assim: olha, some com todo material que tá ai, agora o que ele fez da placa, doutor, ai é só ele para esclarecer mesmo.

Corregedor-Geral Adjunto: Essa placa não armazena nada, né? Ela simplesmente recebe e transmite

Depoente: Eu não sei doutor, eu não tenho essa expertise para dizer para o senhor se ela armazena alguma coisa (...). O Guardião eu sei que ele tem um servidor, agora que é ferramenta que tem um servidor, agora o Wytron eu não sei dizer pro senhor.(...)" (CD-R de fls. 202 - Grifou-se)

Como visto, esgrime-se do depoimento do Cel./PM Zaqueu Barbosa, em epítome, que ele laborou no GAECO, como Coordenador Militar, no período de transição do sistema Wytron para o Guardião. Em razão da "sensibilidade" do material, o equipamento Wytron permaneceu sob a guarda e





responsabilidade do Setor de Monitoramento e Acompanhamento Telefônico até o período em que o depoente deixou de atuar no GAECO.

Aduziu, em seguida, que em uma das audiências perante a Décima Primeira Vara Criminal Especializada da Justiça Militar, indagou o Cb/PM *Gerson* acerca da guarda da placa *Wytron*, ensejo que ele informou que entregou referida aparelhagem para o Sindicato, a pedido deste, mas o depoente desconhece o “caminho” que essas placas fizeram até chegar em sua posse, já que as recebeu pelas mãos do Cel./MP *Celso*, já falecido.

Acrescentou, também, que ao repassar as placas para o Cb/PM *Gérson* e Cel./MP *Lesco*, para averiguação da funcionalidade das mesmas, *Gérson* informou que as placas estavam acondicionadas da mesma forma que havia entregue para o Dr. *Paulo Prado*/Sindicado, ou seja, envoltas em caixa de papelão, aberta e passado fita crepe. Além disso, a própria empresa *Wytron*, sediada em Minas Gerais, quando contatada pelo Cb/PM *Gérson* com a finalidade de atualização do sistema, também confirmou que eram as placas pertencentes ao Ministério Público.

Assere, ainda, que essas placas permaneceram um período de tempo sob sua guarda, até que surgiu a oportunidade de colocá-las em funcionamento, haja vista o aporte financeiro advindo do então candidato *Pedro Taques* e também por *Paulo Taques*, enfatizando o depoente que, com tal custeio, estruturaria a Gerência de Interceptações de Sinais – GISA, mas “*entrou essas questões de barriga aluguel*”.

Apontou que, em meados de 2015, após um diálogo com o Promotor *Mauro Zaque*, reuniu-se com o Cel./PM *Lesco* e com o *Siqueira* e, em





outro momento, com o Governador, cuja ordem deste foi a de sumir com todo material, tendo o depoente repassado tal determinação para o Cb/PM *Gérson*.

Em mão inversa à versão dos policiais militares envolvidos na “*Grampolândia Pantaneira*”, o Sindicato *Paulo Roberto Jorge do Prado*, aduziu o seguinte:

“Corregedor-Geral Adjunto: O que o senhor tem para esclarecer sobre esses fatos?

Inquirido: *Doutor João, eu tomei conhecimento desses fatos através da mídia porque foram vários anos, através daquele famoso reinterrogatório do Coronel Zaqueu, Coronel Lesco e do Cabo Correa, se tornou público pelos veículos de comunicação que, segundo esse Cabo, teria ocorrido essa entrega da placa, em 2014, período que eu era Procurador-Geral de Justiça pela terceira vez, segundo que saiu na mídia, eu não conheço também, não tive acesso aos depoimentos na Justiça Militar, não pedi cópia também. O que eu fiz, se ele está falando que a instituição, eu falo instituição porque eu jamais, eu não sou dono de placa, eu não tenho propriedade de placa e eu não posso dispor daquilo que não é meu. Então, se existe placa, essa placa pertence à instituição Ministério Público. Então qual o cuidado, eu pedi à Administração que fizesse uma grande busca, porque tudo que é doado, cedido, nesta instituição, no período que eu fiquei a frente dela, bem como o Dr. Marcelo Ferra, e o Dr. Mauro Curvo, pessoas que eu tenho proximidade, a assessoria tomava muito cuidado em documentar tudo isso. Ai eu fiquei sabendo que Vossa Excelência e mesmo o Dr. José Antônio solicitou também essas providências, ai eu tomei o conhecimento que houve um Termo de Cessão de duas placas, não sei se são as placas que esse senhor tá comentando ai que foram utilizadas porque, segundo ele mesmo fala, jogou no rio, destruiu, então eu não sei se as placas que ele fala que utilizou junto com o Coronel Zaqueu e com o Coronel Lesco, e o grupo que fez a famosa “grampolândia”, é essa que a instituição Ministério Público cedeu à Secretaria de Segurança Pública e depois eu solicitei, por escrito, ao Procurador-Geral a cópia do Termo de Cessão e verifiquei que houve sim, uma Cessão, no dia 20 de abril de 2010, foi ai que eu tomei conhecimento. E o que acontece, Doutor João, geralmente as instituições que trabalham nessa área de inteligência existe uma cooperação mútua, porque o objetivo de todos nós, como órgão de Estado, é combater o crime organizado, campanhas nacionais de combate à corrupção, então um coopera com o outro. Como o Ministério Público, na minha administração, adquiriu, talvez tenha sido o primeiro Ministério Público do Brasil a adquirir o sistema Guardião, que é sofisticado, avançado, a Secretaria de Segurança Pública solicitou, deve ter solicitado e a instituição, à época, tendo no comando o brilhante Procurador-Geral, Dr. Marcelo Ferra entendeu por bem que nós deveríamos cooperar e foi cedido com o fito Republicano de combater o crime organizado, de atuar no combate à corrupção e fortalecer as instituições de repressão ao crime deste Estado.*

Corregedor-Geral Adjunto: Na época, o senhor era Coordenador do GAECO, na época da assinatura desse Termo?

Inquirido: *Eu assumi em 2009 e sai em 2013.*

Corregedor-Geral Adjunto: E a existência do Termo em branco, tipo um esboço que não foi assinado e constava no seu nome. O senhor sabe explicar o por quê?





Inquirido: *Eu tomei conhecimento disso porque eu fui até o GAECO, e se passaram 09 anos, então algumas coisas a gente lembra e outras o tempo acaba distanciando da memória. Então eu fui até o GAECO e vi que existiam dois procedimentos elaborados de cessão. O que deve ter ocorrido, doutor, naturalmente, a assessoria verificou que essa cessão só poderia ser assinada pelo Procurador-Geral e não por mim, e aí ficou no arquivo. O Dr. Marcelo Ferra, como autoridade competente, a única que poderia assinar, porque trata-se de ceder um bem de consumo. Emprestou, cedeu, para Secretaria de Segurança Pública.*

Corregedor-Geral Adjunto: Veja bem, o Coronel Zaqueu Barbosa, ele foi taxativo em todos os depoimentos dele, tanto na Militar como aqui também na Corregedoria que ele recebeu essas placas do Coronel Celso, que hoje é falecido né, e teria recebido em meados, início de 2013, e depois ele foi procurado, em 2014, pelo Paulo Taques montar essa famosa “grampolândia pantaneira”, e essa atribuição desses militares, principalmente o Lesco e o Cabo Gérson, atribuíram essa entrega ao senhor, no depoimento dele, o senhor sabe a motivação desses fatos?

Inquirido: *Doutor, com toda sinceridade, fiquei extremamente perplexo, não, jamais poderia imaginar tamanha surpresa com o descalabro dessas informações.*

Corregedor-Geral Adjunto: Só para encerrar, o senhor foi Procurador-Geral do Ministério Público quantas vezes?

Inquirido: *Fui quatro vezes, foi em 2005 a 2009, e de 2013 a início de 2017.*

Corregedor-Geral Adjunto: O senhor tem mais alguma para acrescentar?

Inquirido: *Que eu não, em momento algum, em hipótese alguma, eu jamais participaria de qualquer ato ilegal, qualquer ato ímprobo, eu tenho trinta anos de Ministério Público, foi o meu primeiro emprego público e pretendo encerrar minha vida pública nesta instituição, só tenho boas amizades, só tenho boas lembranças, fiquei extremamente abalado como essa matéria que transcorreu, foi publicada. Em momento algum dei qualquer tipo de depoimento, fiquei em silêncio total porque eu conheço a instituição que eu pertencço, as pessoas que aqui exercem suas atribuições. O Ministério Público é composto de pessoas honradas, sérias, homens de bem, mulheres de bem, pessoas cuja vida é um livro aberto e nem eu e nem meus colegas temos do que nos envergonhar. Talvez o meu nome tenha sido citado porque quando eu trabalhei tanto no GAECO, como Procurador, eu fui incansável lutador no combate ao crime organizado, denunciei diversas vezes pessoas como Arcanjo, Riva e os outros, dei suporte pro GAECO, adquiri os melhores equipamentos, os mais sofisticados, participei de operações que desbaratou pessoas que há anos vivem à margem da lei. Então isso, a minha conduta tanto como Coordenador do GAECO como Procurador-Geral, para ser firme, para ser rigorosa, para ser combativa, gerou inimizade, dissabores, gerou pessoas que estavam acostumadas com dinheiro fácil, pessoas que estavam acostumadas com a farra do dinheiro público. E isso, tanto na época que eu fui Coordenador do GAECO como Procurador-Geral foi dado um basta, talvez isso tenha provocado a ira daqueles que não estavam acostumados com o braço forte e duro do Ministério Público Matogrossense.” (CD-R de fls. 358 - Grifou-se).*

Como se vê, o Sindicato refuta que tenha perpetrado a conduta que lhe pesa, aclarando que tomou conhecimento desses fatos apenas quando se tornaram públicos por meio dos veículos de comunicação.





Quando indagado acerca da existência de um Termo de Cessão de duas placas *Wytron*, no qual consta o sindicato como cedente, mas sem a respectiva assinatura, firmou que acredita que a assessoria constatou que quem detinha legitimidade para figurar como autoridade cedente era o Procurador-Geral de Justiça à época do fatos, Dr. *Marcelo Ferra de Carvalho*, motivo pelo qual nunca assinou sobredito Termo de Cessão.

Afirma, ainda, que nos períodos em que esteve à frente da instituição Ministério Público, exercendo o cargo de Procurador-Geral de Justiça, atuou de forma enérgica no combate à corrupção, ao crime organizado e acredita que *“talvez isso tenha provocado a ira daqueles que não estavam acostumados com o braço forte e duro do Ministério Público Matogrossense.”*

Malgrado o Cb/PM *Gérson*, Cel/PM *Lesco* e Cel/PM *Zaqueu* terem apresentado em seus reinterrogatórios a pouco crível versão de que o Sindicato teria contribuído para promoção dos *“grampo ilegais”*, na vã pretensão de macularem não só a imagem e boa fama deste, mas também do próprio Ministério Público, a verdade dos acontecimentos veio à tona, restando comprovada não só pela dinâmica dos fatos ocorridos, mas também permeada de provas documentais e testemunhais, que o citado Procurador de Justiça sequer de forma culposa colaborou para a criação do *escritório de interceptações*.

Os Policiais Militares *Gérson*, *Lesco* e *Zaqueu*, com o desiderato de soar tanto quanto verossímil a versão por eles apresentada, mesclam uma parcela de realidade com outra de fantasia, porquanto para a mentira ser segura e atingir profundidade, tem de trazer à mistura qualquer coisa de verdade, tudo





com o fito de envolver de modo midiático o Procurador de Justiça – Paulo Roberto Jorge do Prado, afirmando que o mesmo teria contribuído para promoção dos “grampos telefônicos ilegais”.

De fato, note-se que o Cb/PM *Correa* quando estava designado para exercer suas atividades castrenses junto ao GAECO, se fazia presente quando da substituição do sistema *Wytron* para o sistema Guardiã e, realmente, deve ter armazenado duas placas *Wytron* e um *hardlock* em seu Departamento, entregando-as anos após para o Coordenador do GAECO – Dr. *Paulo Prado*, e tudo levado a crer tratar-se das mesmas que, em meados de 2014, quando das eleições para Governador teriam sido recebidas pelo Cel/PM *Zaqueu*, sob o pretexto de estruturar o Núcleo de Inteligência da Polícia Militar, que funcionava precariamente com apenas 10 canais fornecido pelo Guardiã do GAECO.

Posteriormente, foi asseverado por reiteradas vezes pelo Cel/PM *Zaqueu*, que o mesmo recebeu as placas *Wytron*, supostamente, de propriedade do Ministério Público, das mãos de seu amigo e companheiro de farda Cel/PM *Celso Henrique de Souza Barbosa* (falecido) que trabalhou junto ao GEFRON, cuja pasta era subordinada ao Gabinete do Secretário Adjunto de integração operacional, frise-se, em condição de embalagem semelhante à citada pelo Cb/PM. *Correa* neste órgão correccional, daí a assertiva que se tratava das mesmas placas cedidas no Termo de Cessão.

No entanto, da meticulosa análise das mídias audiovisuais das sessões realizadas nos dias 16 e 17/07/2019, perante a Décima Primeira Vara Criminal Especializada de Cuiabá/MT, concernentes aos reinterrogatórios dos PMs *Zaqueu* e *Correa*, extrai-se que, na solenidade em questão, o Cb/PM *Correa*





foi categórico ao afirmar que umas das minúcias que fez com que ele percebesse que as duas placas recebidas pelas mãos do Cel/PM *Zaqueu*, correspondiam às placas do GAECO, foi a similitude de características das mesmas, qual seja, cada uma com capacidade para 16 canais, sendo uma para telefones fixos e outra para aparelhos móveis.

Colha-se, a propósito, excerto do reinterrogatório do Cb/PM *Gérson*, perante a Justiça Militar, elucidativo sobre a questão:

“Depoente *Como que essas placas do GAECO foram parar nas mãos do Coronel Zaqueu? Eu nunca perguntei pra ele, naquela época eu não perguntei, mas eu sabia que essas aquelas placas eram do GAECO, porque quando o Dr. Paulo Prado era Promotor, era Procurador, no GAECO, era Coordenador do GAECO, essas placas ficavam sob a guarda do setor de interceptação telefônica, onde eu trabalhava, e essas placas, eu fui e entreguei em mãos para o Dr. Paulo Prado, essas duas placas. Depois disso, essas placas, nunca mais eu vi elas, fui ver elas nas mãos do Coronel Zaqueu, ou seja, as placas eram do GAECO, sem nenhuma dúvida, e foi confirmado quando mantivemos contato, eu e Torezan, mantivemos contato com a empresa Wytron. Com a empresa Wytron, foi confirmado que a placa era do Ministério Público, foi confirmado que ela tinha viabilidade técnica ainda de ser implementada, e pegamos valores para implementar isso, quanto que custava, foi quando eu fiz o novo projeto e entreguei para o Coronel Zaqueu.”* (a partir dos 54:21 min – arquivo: REINT GERSON PART II – CD-R de fls. 81)

(...)

“Juiz: Como se chegou ao conhecimento que as placas Wytron corresponderia as placas anteriormente instaladas no GAECO?

Depoente: *Eu pego até um gancho nas primeiras perguntas do próprio Promotor de Justiça, as características das placas, são duas placas Wytron, cada uma com capacidade para 16 canais, sendo 16 canais fixos e 16 canais móveis, as mesmas características das placas que eu laborei enquanto era do GAECO. É, essas placas, permaneceu no GAECO, foi utilizada no GAECO até 2007, meados 2007, foi para, foi quando o Guardião foi instalado no GAECO, adquirido pelo GAECO, permaneceu no GAECO até ser entregue nas mãos do Dr. Paulo Prado. Durante todo esse período permaneceu, essas placas, no DIC, que hoje é GIT. Essas placas estavam sob a nossa guarda, guarda desse Departamento e foi repassado em mãos ao Dr. Paulo Prado.”* (a partir dos 18:00 min – arquivo: REINT GERSON PARTE V – CD-R de fls. 81)

Por sua vez, o Cel/PM *Zaqueu*, quando inquirido na Justiça Castrense, narrou que recebeu as placas do Cel/PM *Celso*, dentro de uma caixa, lacrada, revelando que a versão no sentido de que a forma de acondicionamento das placas foi uma das particularidades que contribuiu para identificação das





placas como sendo as do GAECO, surgiu apenas na narrativa de *Zaqueu e Correa* quando ouvidos perante essa Corregedoria de Justiça.

Merece realce fragmento do reinterrogatório do Cel/PM *Zaqueu*, que, quando auscultado na oralidade instrutória junto à Justiça Militar, assim esclareceu:

“Depoente: *No começo de 2013, eu tava na DACI ainda, o Coronel Celso me procurou, com duas placas do Wytron, dentro de uma caixa, ele me disse que eram duas placas Wytron. - Coronel Zaqueu, aqui ó. Por que ele me procurou? Porque a inteligência tratava comigo, e ele era Comandante Regional de Sinop. Ele me relatou, na época, essas estas placas eram oriundas do Rio de Janeiro. Futuramente eu fiquei sabendo que elas não eram do Rio de Janeiro, e aí eu vou discorrer mais a frente a respeito disso. Mas voltando aqui, voltei para Cuiabá, com esta preocupação, dentre tantas outras, as placas estavam guardadas comigo, do jeito que eu as recebi, estavam lacradas, porém, né, eu verifiquei nisso, e hoje eu sou muito cômico disso, do meu erro, eu verifiquei nisso uma possibilidade de unir o útil ao agradável...”* (a partir dos 6:42 min – arquivo: REINT. ZAQUEU PART II – CD-R de fls. 81 - negritou-se)

(...)

“Depoente: *Origem da placa Wytron. Acredito que os senhores vão me perguntar, então até vou adiantar aqui, antes que torne repetitivo. Bom, quando eu recebo esta placa, em certo momento foi feito um contato com Cabo Gérson que tinha expertise, que conhecia o equipamento, pra colocar esta placa em pleno funcionamento, ela funcionava precariamente. Foi mantido com escritório da sede de quem detém a patente que é no Estado de Minas Gerais e, na época, a pessoa disse a ele lá “Óh, esta placa é proveniente do Ministério Público do Estado de Mato Grosso”. Bom, aquilo, naquele momento, doutor, foi até meio passado de soslaio né, não, o Celso falou pra mim que trouxe de lá, porém, com o andar da carruagem né, e as coisas acontecendo. Em numa dessas oitivas que aconteceram aqui, deu um intervalo, eu estava conversando com o Gérson ali e eu falei, vem cá: você lembra daquela situação da placa Wytron? - Lembro! - E aí? - Não, o cara me disse isso. E eu fui atrás, doutor, para saber a origem disso. Aqui no Estado de Mato Grosso existiam duas placas do Wytron, uma era pertencente à Polícia Civil e outro pertencente ao Ministério Público que foi adquirido, na época, da questão dos combustíveis. Eu sei porque eu era Comandante do CIOE e fiz a Segurança da pessoa lá da Secretaria de Fazenda que trabalhava nessa questão da fiscalização das máfia dos combustíveis. Está placa, veio nesta época, para Ministério Público. Está placa, quando da instalação do Guardiã, ela ficou lá dentro do GAECO, sob a guarda do GAECO. E, conversando com o Cabo Gérson ele falou assim “não, esta placa saiu do GAECO sim, Coronel. Esta placa é de lá sim, ela saiu lá do GAECO. Que ela era guarda e ficava dentro de um escritório que era de responsabilidade minha, eu tinha a guarda dela, ela ficava sob mim, lá, sob minha guarda, e essa placa saiu sim, ela é de lá”, porque o técnico garantiu pra ele que da Polícia Civil não é, porque eu sei da origem da Polícia Civil, e esta aqui, mesmo o menino dizendo que ela era do Rio de Janeiro, não, o Rio de Janeiro nunca teve placa do Wytron, esta placa aqui é do Ministério Público. Não sei se foi através de número de série ou alguma coisa que ele conhecia, mas o técnico afiançou isso a ele, então essa placa é do*





Ministério Público sim, foi oriunda do Ministério Público, e aí o Correa me afiançou em relação ao isso também.” (a partir dos 57:40 min – arquivo: REINT. ZAQUEU PART II – CD-R de fls. 81)

(...)

“Depoente: ... *infelizmente ele não tá aqui, doutor, porque se ele estivesse aqui, ele era homem e é homem suficiente ainda, não sei qual plano, cada um tem suas convicções religiosas, de vir aqui e dizer ‘fui eu que entreguei esta placa ao Coronel Zaqueu’. Agora como esta placa chegou na mão dele, na época ele me aventou que foi via Rio de Janeiro.*

Juiz: Polícia Federal? Polícia Civil? Ministério Público?

Depoente: ... *ele disse que foi de um colega dele, da PM do Rio de Janeiro que tinha feito NPOR com ele e que Oficial da PM do Rio, foi isso que ele me passou. Porém, aí eu volto no que eu falei aqui, agora pouco, ao Dr. Faleiros, em conversa com o Cabo Gérson numa dessas últimas oitavas, salvo melhor juízo, a do dia 14 de dezembro, ele me disse: “essa guarda ficava comigo, Coronel. Essa placa tava comigo, eu passei essa placa ao Dr. Paulo Prado”.*

Juiz: Na época, era Comandante da DACI.

Depoente: Quem?

Juiz: Vossa pessoa.

Depoente: *Em 2013, eu estava saindo da DACI quando ele me passou, foi no começo de 2013, e eu estava assumindo a subchefia.” (a partir dos 3:25 min – arquivo: REINT. ZAQUEU PART III – CD-R de fls. 81)*

Ainda, com o nítido escopo de dar sustentáculo a toda estória, o Cel/PM Zaqueu Barbosa, Cb/PM Correa e o Coronel Lesco, quando ouvidos na presente sindicância, à unanimidade, asseveraram que os técnicos da empresa *Wytron Technology Corporation Ltda.*, quando contatados para atualização do sistema, teriam confirmado que as placas empregadas na *Grampolândia Pantaneira*, tratava-se das pertencentes ao Ministério Público, contudo, não souberam indicar qual funcionário teria confirmado tal fato, além de não apresentarem qualquer prova documental que corroborassem suas alegações, a exemplo de e-mails, pois, os que foram jungidos aos autos, diferente do propalado, não comprovam que a empresa confirmou tratar-se do mesmo equipamento de interceptação telefônica de propriedade do Ministério Público.

Com o propósito de obter maiores informações, este Corregedor-Geral Adjunto realizou diligência junto à empresa *Wytron Technology*





Corporation Ltda., encaminhando o ofício nº 387/2019-CGMP/MT (fls. 122), datado de 31 de julho de 2019, solicitando cópia das notas fiscais atinentes à aquisição de placas *Wytron* pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como os respectivos números de série ou identificação.

Ofício nº 387/2019-CGMP/MT

Cuiabá, 31 de julho de 2019.

Ao Diretor Executivo da
WYTRON TECHNOLOGY CORPORATION
Rua das Timbiras, 2889, Barro Preto, CEP 30140-062
Belo Horizonte/MG

CGMP/MT
Fl. 42/19
Pág. 03/03

Assunto: cópias de notas fiscais

Senhor Diretor,

Ao tempo em que o cumprimento, solicito a Vossa Senhoria, nos autos da Sindicância GEDOC nº 23.14.0024.000042/2019-63 (procedimento sigiloso) em trâmite na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso o fornecimento de cópias de notas fiscais (eletrônicas) referentes à aquisição de placa Wytron com 32 canais de gravação e outro de Kms ou placa para interceptação telefônica adquirida anteriormente pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com os respectivos números de série ou identificação.

JOÃO ALBERTO VERAS CADELHA
Corregedor-Geral Adjunto do MP/MT

Procuradoria-Geral de Justiça
Rua 4, Quadra 11, Nº 237
Centro Político e Administrativo • Cuiabá/MT
CEP: 78049-921

Telefone: (65) 3613-5126

www.mpmt.mp.br

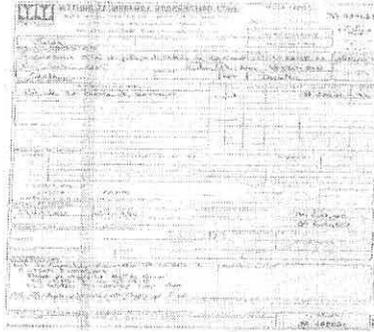
Em resposta à requisição, o assistente administrativo da empresa *Wytron Technology Sr. Daniel Freitas* encaminhou e-mail com cópia da nota fiscal nº 000668, e ainda esclareceu, repise-se: “*que não é possível a identificação da numeração das placas*”, rechaçando a versão de que a empresa teria confirmado que se tratavam das mesmas placas.





Em resposta à correspondência do Sr. João Augusto Veras Gadelha.

A pedido do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, venho por meio deste documento informar que foi adquirido em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, 2 placas de 16 canais de gravação por meio da NF 000658. Informo também que não é possível a identificação da numeração das mesmas.



Belo Horizonte, 27 de Agosto 2019

Assistente Administrativo

WYTRON TECHNOLOGY CORPORATION A ETDA

Não bastasse isso, a testemunha Cb/PM *Torezan*, quando requestado nesta Corregedoria, confirmou que no *escritório de interceptações*, inicialmente, utilizou-se as placas *Wytron*, mas a empresa *Wytron Technology* em nenhum momento confirmou que tais equipamentos eram os de propriedade do Ministério Público, e acrescentou que essa assertiva surgiu recentemente pelo Cb/PM *Correa*, já que na época em que ocorreu os “*grampos ilegais*” ele sequer cogitou tratar-se das mesmas placas. Confira-se:

Corregedor-Geral Adjunto: Essas placas usadas foram a Wytron?

Depoente: *Tinham placas Wytron, no início, e depois foi implementado o Sentinela.*

Corregedor-Geral Adjunto: Teria como identificar essas placas Wytron, se seria essas as utilizadas pelo Ministério Público ou não?

Depoente: *Só se tivesse número de série para fazer essa identificação e tivessem as placas em mãos.*

Corregedor-Geral Adjunto: Visualmente?

Depoente: *Visualmente as placas Wytron é tudo igual.*

Corregedor-Geral Adjunto: Teria como definir tecnicamente se era daqui do Ministério Público?





Depoente: *Não senhor, vamos colocar, é igual o guardião, se colocasse um guardião lá não tem como falar se era do Ministério Público ou não, a não ser pelo número de série de equipamento e na nota de compra constasse esses números de série.*

Corregedor-Geral Adjunto: O cabo Gérson Correa, ele colocou no depoimento dele, também numa parte escrita que ele fez, que o senhor entrou em contato com a firma lá em Belo Horizonte, através de e-mail.

Depoente: *Foi, ele solicitou que, ele falou que tinha que colocar para funcionar, que era depois da determinação do Coronel Zaquie para montar essa estrutura, tinha que colocar para funcionar e tal, eu pesquisei qual seria a prestadora e se ainda existia. Que passou o primeiro e-mail para prestadora, a prestadora respondeu, e daí pra frente quem trocou esses e-mails, quem manteve contato com a empresa foi o próprio Cabo Gérson.*

Corregedor-Geral Adjunto: Pois é, mas ele afirma, nesse depoimento, que nesse e-mail a firma identificou que essas placas seriam do GAECO.

Depoente: *Não, no e-mail que eu tive a resposta, o Gérson me passou quais eram os modelos da placa, eu até, se não me engano, anexeï esses e-mails que eu encaminhei no Inquérito Policial Militar que está na Décima Primeira Vara. Lá consta os modelos das duas placas né, e foi pedido orçamento pra empresa. Que assim que eles responderam, o Gérson que começou a tentativa de ir lá, colocar para arrumar, quanto que custaria, quanto que não custaria. Que nos e-mails que eu recebi, estão, inclusive, no IPM, não consta que essas placas eram do GAECO, não senhor.*

Corregedor-Geral Adjunto: Eu pedi essa identificação pra firma e eles não têm nem o número de série.

Depoente: *Que eu acho que não tem, porque querendo ou não, até pelo site que eles tinham, na época, não é uma firma totalmente profissional, não tem um controle rigoroso pelo que se deu a entender disso.*

Corregedor-Geral Adjunto: Em momento algum o senhor fez essa identificação?

Depoente: *Não, até os e-mails estão anexos, eu anexeï no IPM.*

Corregedor-Geral Adjunto: Os e-mails foram apenas para atualização?

Depoente: *Para solicitação de orçamento e atualização, que foi o primeiro, e daí pra frente quem tratou direto com a empresa foi o próprio Gérson.*

Corregedor-Geral Adjunto: Depois ela foi substituída pelo Sentinela, qual a motivação disso?

Depoente: *O Sentinela era um projeto que eu tinha, que é uma vontade pessoal de sair da Polícia Militar e desenvolver uma ferramenta que suprisse as necessidades, assim como o guardião, e tivesse algumas funcionalidades a mais, mas em nenhum momento ele trabalha de maneira intrusiva. Como eles estavam com esse projeto na Polícia Militar precisava de alguém para validar a ferramenta, se ela atenderia e fazer as mudanças necessárias no sistema para implementar e se tornar comercial, uma ferramenta que a gente poderia vender para órgãos de segurança porque, para ter interceptação, a gravação, há necessidade do desvio e, para o desvio, a ordem judicial. Como eles estavam tendo essas ordens judiciais, pra gente estava tudo correto e estava trabalhando nesse desenvolvimento. Da minha parte, era para sair da Polícia Militar.*

Corregedor-Geral Adjunto: Dessa transição, do wytron para o sentinela, que destino foram dado a essas placas da Wytron?

Depoente: *Elas permaneceram lá no local. No primeiro momento, trabalhando, segundo o Gérson, em conjunto porque caso esse sistema não fosse confiável ainda, não teria como parar o outro. No segundo momento, eu não posso falar para o senhor se*





parou de desviar para o Wytron ou se não parou de desviar, aí é o Gérson. Na parte de pedido de interceptação, de envio ofício, essas coisas, a gente não tinha o acesso a quem estava sendo interceptado, da parte do desenvolvimento.

Corregedor-Geral Adjunto: E depois que ela foi desmontada? Quem ficou com ela?

Depoente: *Eu recebi uma ligação do Gérson (...), eu recebi uma ligação do Gérson falando: Óh, para todo o projeto que a gente vai tirar o equipamento, depois eu te falo o que aconteceu. Esse depois eu te falo o que aconteceu, eu fiquei sabendo na hora que estourou essa operação. No entanto, com a empresa, a gente continuou no desenvolvimento do sistema, porque, se soubessem que tinham feito tudo isso, a gente já teria tomado medidas para tentar corrigir isso aí muito antes. Ele tirou o equipamento, pra onde foi esse equipamento eu não sei informar para o senhor porque foi ele que tirou o equipamento.*

Corregedor-Geral Adjunto: Nem informalmente ele chegou de falar se jogou no rio, se vendeu?

Depoente: *Não, pra mim não*

Corregedor-Geral Adjunto: O sistema sentinela é caro né, as placas até que...

Depoente: *O sistema sentinela o que era caro era o software que estava sendo desenvolvido e o servidor. Mas do servidor o que era interessante, na época, se tivesse, era o HD que se conseguiria recuperar todos esses dados, desses áudios que foram interceptados à época. Nós estávamos em processo de começar a implementar um sistema de backup dessas informações, só que não deu tempo de fazer, esses áudios seriam gravados em um outro local por questão de segurança, só que não deu tempo de implementar isso antes deles retirarem o equipamento.*

Corregedor-Geral Adjunto: Foi através Gérson, Lesco e Zaqueu, como que o senhor soube que veio a baila o nome do doutor Paulo Prado nessa história?

Depoente: *Agora depois desse último depoimento.*

Corregedor-Geral Adjunto: Através da mídia?

Depoente: *Através da mídia.*

(...)

Procurador de Justiça: Quando o senhor foi chamado pra lá, no chamado Núcleo de Inteligência pela Polícia, uns chamam assim outros chamam escritório da “grampolândia”, essas placas já estavam instaladas pelo Gérson ou por qualquer outra pessoa?

Depoente: *Na época, ela foi instalada no computador, eu fiz a instalação dessas placas nos computadores.*

Procurador de Justiça: O senhor fez a instalação?

Depoente: *Sim senhor.*

Procurador de Justiça: Quando foi entregue para o senhor, elas estavam empacotadas? Como elas estavam?

Depoente: *Sim, senhor. Se eu não me engano elas estavam abertas, não estavam empacotas não. Dentro daqueles saquinhos metálicos não, foi entregue a placa, abri, tirei a placa e entreguei a placa, vamos colocar assim.*

Procurador de Justiça: Foi o senhor que instalou?

Depoente: *Sim senhor.*

Procurador de Justiça: Quando o senhor instalou, o senhor não notou que poderia ser lá do GAECO?

Depoente: *Não, até pela questão de lapso temporal que existiu. Foi em 2014, se eu não me engano, essa instalação.*





Procurador de Justiça: E quando que surge essa conversa, afinal de contas, de que poderia ser do GAECO?

Depoente: Com o depoimento do Gérson, agora, esse tempo atrás.

Procurador de Justiça: Mas lá naquela época não?

Depoente: Não senhor.

Procurador de Justiça: Não se cogitou?

Depoente: Não senhor.

Procurador de Justiça: Porque o Gérson conta que conversou com o senhor sobre isso.

Depoente: Que era do GAECO não senhor.” (CD-R de fls. 321 - Grifou-se)

Calha ressaltar, ainda, que durante seu depoimento nesta Corregedoria, o mesmo fez juntada dos e-mails, quando da tratativa com a empresa *Wytron Technology Corporation Ltda.*, para colocar em operacionalização as placas, inclusive, fazendo juntada dos respectivos e-mails, comprovando que não houve nenhuma comprovação que as placas realmente pertencessem ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Veja-se, pois:

Fwd: RES: Contato
1 mensagem
qui, 21 de ago de 2014 às 12:51
Para: gerson.giffo@gmail.com

De: Eucides Luiz Torezan <eucides.torezan@mpmt.mp.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de agosto de 2014 11:26
Para: gerson.giffo@wytron.com.br
Assunto: Contato

20:49:48 - 14/08/2014

At,

Eucides Luiz Torezan - Agente Fiscal 60-9902-8506
Gerência de Tecnologia da Informação

De: Demilson <demilson@wytron.com.br>
Data: 21 de agosto de 2014 10:30:07 AMT
Para: Eucides Luiz Torezan <eucides.torezan@mpmt.mp.br>
Assunto: RES: Contato

Bom dia!

Segue a proposta de atualização de web Tiger.

Dúvida favor entrar em contato.

At,

Demilson Jorge - Analista Técnico
 - Web: <http://www.wytron.com.br>
 - E-mail: demilson@wytron.com.br
 - Cel: (65) 2129-0084 / 219 9326-250
 - Rua Trilhões, 2850 - Barragem
 - Bela Vista - Mato Grosso

Attachments:
 - image001.jpg (1 KB)
 - image002.gif (200 B)
 - Mato Grosso.doc (57 KB)
 - WebTiger_novo.pdf (37 KB)

Handwritten signature and number 47



Embora, há forte indicação de que as duas placas *Wytron* foram cedidas pelo Procurador-Geral de Justiça à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, em 20 de abril de 2010, cujo Termo de Cessão prevê que a transferência da posse do equipamento se deu no ato da assinatura do respectivo Termo, as mesmas foram utilizadas de forma ilegal pelo grupo de milicianos.

Restou demonstrado nos autos que o desvio de finalidade no uso das placas *Wytron* ocorreu em meados de 2014, ou seja, quatro anos após a cedência à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a campanha do ex-governador *José Pedro Gonçalves Taques* e, ao que tudo indica, sobretudo pelo depoimento do Cb/PM *Gérson*, o esquema começou quando o Cel/PM *Zaqueu* providenciou um encontro entre o Cb/PM *Gérson*, Cel/PM *Lesco* e *Paulo Taques*, tendo este último se apresentado como emissário do Senador da República *Pedro Taques*, repassando as informações de como seriam realizadas as interceptações junto à Gerência de Interceptações de Sinais - GISA, órgão ligado a Diretoria de Agência Central de Inteligência – DACI, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, azo que restou clarividente o fim eleitoreiro das interceptações telefônicas.

Noutro giro, o empresário *José Marilson da Silva* – proprietário do sistema *Sentinela*, também utilizado na *Grampolândia Pantaneira*, ao ser inquirido nesta Corregedoria, assim relatou:

“Corregedor-Geral Adjunto: Bem, trata-se de uma portaria n.º. 06/2019 desta Corregedoria do Ministério Público, uma sindicância investigativa, para apurar a responsabilidade do Dr. Paulo Roberto Jorge do Padro, pela disponibilização de 02 (duas) placas de interceptação da fabricante *Wytron*, para a PM. Senhor José Marilson da Silva, qual o conhecimento que o senhor tem sobre essas placas? Que parece que elas foram instaladas né pela firma, empresa Simples IP?

Depoente: *Essa informação está errada.*





Corregedor-Geral Adjunto: Então qual é o conhecimento que o senhor tem sobre essas placas?

Depoente: *Essa informação está completamente errada, porque nós nunca instalamos esta placa e nós nunca tivemos conhecimento dessa placa.*

Corregedor-Geral Adjunto: Nunca teve conhecimento dessa placa?

Depoente: *O que nós fizemos, na época, que consta na nota é aquele software que recebeu o nome, na época, de Sentinela, isso daí nós fazemos, agora do Wytron não.*

Corregedor-Geral Adjunto: Tá. Mas quando o senhor chegou lá, já existia a placa Wytron?

Depoente: *Já existia um equipamento, já existia um equipamento fazendo esse serviço bem antes da gente, bem antes da gente, já existia o equipamento lá no edifício Master Center, e sim era um sistema da Wytron.*

Corregedor-Geral Adjunto: O senhor chegou de ver lá esse sistema como estava instalado, se eram duas placas, como é que era?

Depoente: *Não em nenhum momento eu cheguei a abrir o CPU, em nenhum momento eu cheguei a pegar informações do sistema certo, o que visualmente a gente verificou é que tinha os aparelhos de celular ligados a esse aparelho, posteriormente, posteriormente eu vim a saber que era Wytron, porque eles já tinham utilizado o Wytron, mas aí, isso foi posterior a minha visita no local, porque ele utilizavam até mesmo para entender o que eles queriam da gente certo, eu colhi informações a respeito desse sistema.*

Corregedor-Geral Adjunto: O senhor chegou lá a primeira vez, essa sala comercial era onde?

Depoente: *Edifício Master Center.*

Corregedor-Geral Adjunto: Já existia essa ferramenta lá, funcionando?

Depoente: *Já existia.*

Corregedor-Geral Adjunto: Como é que o senhor sabe que existia, se o senhor não chegou de ver?

Depoente: *Porque eu estive no local e o rapaz me mostrou lá que eles já utilizavam aquela ferramenta de interceptação, o que eu posso responder para o senhor é que em nenhum momento eu acessei a ferramenta, eu visualizei o computador, a máquina que estava fazendo o serviço, isso visualizei.*

Corregedor-Geral Adjunto: E eles falaram alguma coisa, o porquê que eles chamaram o senhor, porque parece que o senhor instalou o Sentinela né?

Depoente: *Foi, a gente fez toda a parte de desenvolvimento do Sentinela.*

Corregedor-Geral Adjunto: E qual era motivação, por que eles queriam instalar o Sentinela e trocar o sistema?

Depoente: *A motivação era que existiam as limitações em relação ao Wytron, primeiro era a quantidade de áudio que poderia receber, que eles estavam limitados no máximo oito, segundo era necessário que estivesse alguém naquele local ouvindo esses áudios, certo, então não tinha capacidade de ampliação, não tinha a possibilidade de fazer um acesso externo e o Software na época, pelo menos que constatamos a época tinha muitas falhas.*

Corregedor-Geral Adjunto: E quem procurou o senhor para ver esse novo sistema?

Depoente: *Foi o Gérson.*

Corregedor-Geral Adjunto: E o Cabo Torezan?

Depoente: *O Euclides Torezan, a participação do Euclides nesse negócio todo, em nenhum momento ele chegou diretamente a mim e solicitou de mim todo esse*





desenvolvimento, mas ele teve uma participação, no que ele, como eu conhecia o Euclides aqui mesmo, ali do GAECO, como ele cuidava da ferramenta do Guardiã, eu conversei com Euclides para ele me ajudar fazer as melhorias, não na parte desenvolvimento, mas que ele olhasse e visse o que eu tava fazendo e estava de acordo, e se a ferramenta era realmente assim útil. Então ele era assim uma espécie de consultor, mas em nenhum momento ele cobrou por isso, ou mesmo a gente tinha um relacionamento muito bom de amizade.

Corregedor-Geral Adjunto: Quem fazia o acerto direto seria a pessoa do Cabo Gerson?

Depoente: *O Cabo Gerson que fez o acerto direto com a gente em nenhum momento o Euclides se envolveu.*

Corregedor-Geral Adjunto: E qual alegação dele para instalar o Sentinela?

Depoente: *Ele falava que a gente comentou, na época, que a gente conversou, que esse equipamento seria utilizado ali no Comando-Geral, para umas investigações do próprio Comando-Geral, que eles tinham um acesso aqui ao Guardiã do GAECO, porém eles "tavam", eles dependiam, certo, digamos assim da boa vontade do pessoal daqui e eles tinha as investigações deles que eles queriam fazer sem nenhuma interferência.*

Corregedor-Geral Adjunto: O senhor é representante do Guardiã aqui né?

Depoente: *Era.*

Corregedor-Geral Adjunto: Esse Guardiã aqui, essa extensão que ele falou que tinha na PM, quantos canais tinham e se funcionavam, o senhor tem conhecimento?

Depoente: *Que funcionavam eu tenho certeza absoluta.*

Corregedor-Geral Adjunto: Quantos canais?

Depoente: *Senão me engano, eu posso estar errado nos números mais eram de dois a quatro.*

Corregedor-Geral Adjunto: Aproximadamente né?

Depoente: *Isso.*

Corregedor-Geral Adjunto: O senhor sabe se havia, também, uma extensão lá para Secretaria de Justiça?

Depoente: *Quando a gente fez uma ampliação aqui, que eu participei dessa ampliação tá, é nessa ampliação eles fizeram uma compra de acessos remotos, certo, ai nesses acessos remotos tá, a gente preparava os equipamentos aqui mesmo, mas não era eu que instalava na conta, mas eu fiquei, a gente tinha essa questão do Comando, na Secretaria de Segurança também uma máquina certo, Sefaz, tinha cinco contas aqui dentro de Cuiabá que iam ter uma extensão do Guardiã.*

Corregedor-Geral Adjunto: Aqui do Ministério Público?

Depoente: *Exatamente.*

Corregedor-Geral Adjunto: Mas a Secretaria de Justiça não tinha o Guardiã dela?

Depoente: *Aqui quem tem o Guardiã é a Civil né, a Civil.*

Corregedor-Geral Adjunto: Mas não seria na Secretaria, seria no departamento de inteligência?

Depoente: *Exatamente, seria só no departamento de inteligência, que tem, eu também implantei lá na civil.*

Corregedor-Geral Adjunto: Havia um grupo de whatsapp sobre esse Sentinela, ou não?

Depoente: *Sim, um grupo destinado a suporte técnico.*

Corregedor-Geral Adjunto: Você sabia quem participava dele?





Depoente: *Quem tava participando doutor, era a equipe de suporte técnico da Simples IP, o Pablo, que era o diretor né, diretor de suporte técnico, o Gerson, o Gerson o participava, essas pessoas eu tenho certeza absoluta que participava, agora qualquer outra pessoa que entrou nesse meio eu não posso te dizer, porque eu não participava desse grupo, porque ele era destinado único e exclusivamente a atender as demandas de suporte técnico.*

Corregedor-Geral Adjunto: E o Sentinela, ele não chega assim, em armazenar né, nem nuvem ou no aparelho?

Depoente: Não.

Corregedor-Geral Adjunto: Ele só faz a gravação?

Depoente: *Não, ele faz a gravação e ele coloca isso, armazena em HD, a máquina que nós preparamos na época, ela tinha a possibilidade de ter seis HDs, então um HD eu reservava para toda a parte operacional, e os demais eu poderia fazer a parte de gravação, então nós tínhamos lá, nós tínhamos, chegamos a colocar três HDs, então um HD era operacional e o restante fazia toda a parte de gravação, armazenamento dos áudios era feito no próprio equipamento, por uma questão de segurança não ia nada para a nuvem; A menos o seguinte tá, que você extraísse essa gravação, aí era uma atribuição exclusivamente do administrador do sistema, quem tivesse acesso como administrador ele poderia extrair esse áudio e aí a partir daí ele poderia colocar onde ele quisesse, certo.*

Corregedor-Geral Adjunto: Copiando do HD né?

Depoente: *É, mas o sistema por si só não.*

Corregedor-Geral Adjunto: É esse sistema, a plataforma da Wytron, também funciona no mesmo sistema as placas?

Depoente: *E como eu falei na época, a dificuldade que eles tinham lá, é porque na Wytron lá na época eles não tinham acesso externo, se eles não tinham um acesso externo e porque de fato ela já nem tinha como colocar nada na nuvem, como eu falei eles tinham que fazer tudo localmente.*

Corregedor-Geral Adjunto: Esse Sentinela foi instalado aonde?

Depoente: *Inicialmente lá no Edifício Master, na substituição ao equipamento que existia.*

Corregedor-Geral Adjunto: É lá no Master, mas depois parece que ele foi transferido para?

Depoente: *Foi transferido lá para o Data Center da Titanium.*

Corregedor-Geral Adjunto: Em uma sala cofre?

Depoente: *Exatamente, mais ou menos assim, que era uma sala totalmente preparada com refrigeração, nobreak, grupo gerador, internet 24/7, com todos os recursos né.*

Corregedor-Geral Adjunto: E elas chegaram de funcionar simultaneamente as duas ou não?

Depoente: *Não, quando a gente implantou o Sentinela automaticamente foi desativado o Wytron, porque os chips existentes foram transferidos para o Sentinela.*

Corregedor-Geral Adjunto: O chip da Wytron foi transferido para o Sentinela?

Depoente: *Exatamente.*

Corregedor-Geral Adjunto: E quando foi feita a desativação desse Wytron, o senhor sabe da onde foi esse documento, quem fez essa desativação?

Depoente: *Eu posso te garantir que na época quem fez todo o acompanhamento foi o Gerson.*

Corregedor-Geral Adjunto: O Gerson, agora se ficou com ele ou não?

Depoente: *Exatamente, qual a destinação que ele fez isso daí eu não sei.*





Corregedor-Geral Adjunto: E quanto ao Sentinela?

Depoente: *Quanto ao Sentinela a mesma coisa, quem na época que solicitou e quebrou o equipamento foi o Gérson.*

Corregedor-Geral Adjunto: Foi o Gérson né, em tese em poder dele né?

Depoente: *Exatamente.*

Corregedor-Geral Adjunto: Então para SEJUSP, só repetindo aqui, seria ou foi aberto um canal porque não haveria na Secretaria de Justiça e sim na própria polícia civil, né?

Depoente: *Civil.*

Corregedor-Geral Adjunto: É o cabo Torezan, ele só chegou a fazer o acompanhamento técnico?

Depoente: *Só.*

Corregedor-Geral Adjunto: Só chegou fazer o acompanhamento técnico, porque ele entende mais de informática.

Depoente: *Exatamente, porque ele que sempre que havia uma solicitação de atendimento aqui no GAECO, ele que fazia todo o acompanhamento né, então ele conhecia bem a ferramenta, apesar de que não era a função dele, era parte operacional, mas ele conhecia todo o funcionamento da ferramenta.*

Corregedor-Geral Adjunto: Tá certo, tem alguma coisa a acrescentar?

Depoente: *Não.*

Corregedor-Geral Adjunto: Nada mais pode encerrar. “ (CD-R de fls. 222)

Em resumo, infere-se do depoimento do empresário Sr. *José Marilson da Silva*, que o próprio prestou serviços de desenvolvimento e implementação do sistema Sentinela no *escritório de interceptações*, substituindo o sistema *Wytron*, sendo que, durante todo o desenvolvimento e implementação, houve a participação efetiva do Cb/PM *Gérson*, o qual encomendou do depoente o desenvolvimento do sistema Sentinela, bem como procedeu as tratativas e pagamentos do sistema, e o Cb/PM *Torezan* também lhe prestava auxílio, como uma espécie de consultor informal, porquanto nunca efetuou qualquer tipo de pagamento a ele.

Por outro vértice, com o desiderato de verificar a autenticidade do Termo de Cessão das placas *Wytron*, os firmatários do referido Termo, *Dr. Marcelo Ferra de Carvalho* e *Dr. Alexandre Bustamante dos Santos* foram ouvidos nesta Corregedoria, e assim asseveram:





- Dr. Marcelo Ferra de Carvalho:

“Procurador de Justiça: Dr. Marcelo Ferra de Carvalho, eu tenho aqui em mãos um procedimento de investigação criminal, que apura precisamente né, a questão da entrega de uma placa, de um equipamento aqui, que era chamado placa *Wytron* que era utilizado pelo GAECO, nas interceptações telefônicas, e nós vamos colher esse depoimento do senhor, junto com a Corregedoria, que também apura administrativamente eventual infração disciplinar por parte de membro do Ministério Público, então vai ser feita uma oitiva só, é porque é de interesse de ambas as investigações o seu depoimento e o senhor fica comprometido naturalmente a falar a verdade do que sabe, sob pena de cometer o crime de falso testemunho.

Depoente: Certo.

Procurador de Justiça: Feita essa advertência e passando já as perguntas, o senhor teve conhecimento da entrega desse equipamento, eventualmente é para a Secretaria, porque saiu muito na mídia isso né, e que foi entregue esse equipamento por parte do Ministério Público e, segundo consta, foi na época que o senhor era Procurador-Geral de Justiça, o senhor tem conhecimento disto, o que senhor pode falar:

Depoente: *Eu primeiro tomei conhecimento pela mídia, não me recordava do fato, até porque tem um longo período decorrido do fato até a data de hoje, assim como na época era Procurador-Geral de Justiça, vinha muitos termos diariamente para assinar, porque na época não tinha as subs, igual à estrutura de hoje, que tem delegações sub-administrativa e sub-jurídica, na época o sub era só para casos de afastamentos, então tudo praticamente vinha para o Procurador-Geral assinar, eu não participei das negociações, veio o termo, deve ter sido feito, suponho que a negociação pelo GAECO, a época, com a Secretaria de Segurança, vem o termo, normalmente se fazia as perguntas, assim, a esta formalmente certo, tem o fiscal do contrato, era o padrão que você procurava, porque todo contrato tinha um fiscal nomeado e você assinava, normalmente todos os termos de cessão de coisa móvel, tinha nos contratos uma placa que assim, tinha uma cláusula que normalmente falava que a entrega era na assinatura do presente termo, não sei, não li esse, mas era padrão da época quando era um bem móvel, ter uma cláusula falando que a entrega era com assinatura do termo, quando era coisa móvel.*

Procurador de Justiça: E o senhor lembra? O senhor depois ficou sabendo, correu atrás, viu como é que foi isso?

Depoente: Não, eu fiquei sabendo pela imprensa, só, só perguntei assim a o que, que é isso? Porque antes desse fato particularmente, assim, eu nem sabia como é que funcionava uma placa, ainda não sei, *Wytron* tudo, sabia que o Ministério Público não a utilizava mais, desde que adquiriu o sistema *Guardião*, só que como eu nunca fui no GAECO, se você me perguntar como que funciona um, como que funciona outro, eu também não sei.

Procurador de Justiça: Consta aqui uma assinatura do senhor nesse termo de fato é, consta também um parecer jurídico no qual a assessora especial, ela indica a necessidade de proceder averbação da cessão temporária, porque era temporária, essa cessão dessas placas, a fim de garantir o controle patrimonial. E o senhor.

Depoente: Devo ter acolhido.

Procurador de Justiça: Na sequência acolheu.

Depoente: Não me recordo, mas.

Procurador de Justiça: O senhor tem conhecimento de que foi, de que foi feito esse, esse procedimento?

Depoente: Não tenho, normalmente você acolhia e mandava para um fiscal do contrato.





Procurador de Justiça: Para fazer.

Depoente: *Normalmente é, não sei esse caso, mas o padrão é todo contrato tinha um fiscal.*

Procurador de Justiça: Você lembra como chegou essa demanda pro senhor, na Procuradoria?

Depoente: *Não me recordo.*

Procurador de Justiça: O que? quem que levou essa demanda?

Depoente: *Não.*

Procurador de Justiça: Lembra, sabe dizer se essas placas foram devolvidas, porque no primeiro momento se tem aqui o contrato que falava que era uma cessão temporária, elas foram devolvidas na sua gestão?

Depoente: *Não sei te dizer. Assim, normalmente, assim, o fiscal do contrato que ficava encarregado desse controle.*

Procurador de Justiça: É quando o senhor assinou esse termo, o senhor assinou no seu gabinete, sem ninguém, tipo a parte, a outra parte, a cessionária ela não, a cessionária ela não estava presente? Lembra-se disso?

Depoente: *Não lembro, não lembro normalmente o padrão era vir para, os termos para o gabinete para assinatura, eu lembro que eu não participei da negociação isso eu lembro.*

Procurador de Justiça: Não lembra?

Depoente: *Não, isso eu lembro de não ter participado, se eu tivesse assim sido contactado, participado disso eu lembraria.*

Procurador de Justiça: Veio o termo o senhor assinou e não lembra por outro lado, lembra que não participou da negociação, mas não lembra se, ao assiná-lo, ao assinar o termo estava presente a parte cessionária, alguém representando a parte cessionária, isso o senhor não lembra?

Depoente: *Normalmente não era conjunto, normalmente a gente assim...*

Procurador de Justiça: Assinava um num momento outro e no outro momento.

Depoente: *Normalmente não era conjunto.*

Procurador de Justiça: O senhor, doutor Gadelha, tem perguntas a serem feitas?

Corregedor-Geral Adjunto: Foi feito um esboço inicialmente, onde consta o nome do Dr. Paulo Padro como o representante do GAECO coordenador, que foi deixado em branco, depois foi feito outro em nome do Procurador-Geral que seria o senhor e assinado, seria a competência atribuição do Procurador-Geral assinar esse termo?

Depoente: *Seria do Procurador-Geral, o que eu acho, eu não sei, eu desconheço esse esboço com o nome do Dr. Paulo Padro, o que pode ter acontecido, pode ter o GAECO negociado com a Secretaria de Segurança e daí quando foi fazer a cessão alguém alertou, não, mas a cessão tem que ser o Procurador-Geral, aí devem ter feito um com a minha assinatura, presumo que deve ter sido isso.*

Corregedor-Geral Adjunto: O senhor mencionou, também, que geralmente esse termo tinha uma cláusula que condicionava na assinatura, a entrega desse bem móvel, que seria um bem de consumo inclusive, que não seria nem sequer registrado em patrimônio. E esse parecer ele precede, quer dizer ele vem depois do termo de cessão, depois não houve a devida publicação, seria o caso de ter sido já entregue essa placa?

Depoente: *Não sei.*

Corregedor-Geral Adjunto: Poderia ter ocorrido essa hipótese?





Depoente: Normalmente não sei, não se houve publicação ou não, tinha questões do GAECO que não se publicava, na época, mas, assim, assim não sei se houve publicação ou não, porque não era assim, eu não controlava, mas normalmente algumas questões envolvendo o GAECO que não tinha o hábito de fazer publicação, nem as portarias designando os colegas para o GAECO na época se publicava.

Corregedor-Geral Adjunto: Não havia essa necessidade então obrigatória?

Depoente: Do que?

Procurador de Justiça: De se publicar um instrumento desse?

Depoente: Não.

Corregedor-Geral Adjunto: Até porque esse era um bem de consumo, que estava no empenho?

Depoente: Eu não sei como que funciona, assim essa placa Wytron né?

Procurador de Justiça: Wytron.

Corregedor-Geral Adjunto: Wytron.

Depoente: Wytron, acho que tem, tinha, que me falaram depois, hoje bem depois. É que assim, ela tem um programa que é junto com ela alguma coisa assim, que a partir do momento que o GAECO adquiriu um outro sistema, o Guardiã, que ela assim perdeu a utilidade, isso é o que me falaram assim, mas te falar assim eu não faço a menor ideia assim, porque eu não participei da discussão da aquisição dela pelo Ministério Público, nem da do sistema Guardiã, quando eu fui Procurador-Geral o Ministério Público já tinha o sistema Guardiã.

Corregedor-Geral Adjunto: Nada mais.” (CD-R de fls. 354 - Grifou-se)

- Dr. Alexandre Bustamante dos Santos:

“Procurador de Justiça: O que o senhor tem a dizer sobre esse Termo de Cessão, sobre esse recebimento dessa placa.

Depoente: Nós estamos falando de 2010 né?

Procurador de Justiça: Estamos falando de 2010.

Depoente: 2010, eu era Secretário Adjunto de Estratégia da Secretaria Segurança Pública, no início do ano, logo em seguida...

Procurador de Justiça: É estratégico?

Depoente: É, estratégico. Logo em seguida, houve alteração e o doutor José Lindomar assumiu o meu lugar, e eu fui pra Secretaria Adjunta de Segurança Pública, justamente nesse período, coincidentemente, nesse período das placas. Eu lembro de ter assinado o Termo, porque o Termo me foi apresentado e eu conferi a assinatura, porque eu não lembrava nem do Termo, não lembrava do Termo, a gente assina muitos Termos lá, Termo de Cessão, Termo de Compromisso, Termo de Ajuda, mas eu não lembrava, e o termo foi apresentado.

Procurador de Justiça: Foi apresentado como assim? Agora? Recentemente?

Depoente: Foi encaminhado na imprensa, né? Eu pedi cópia e a Polícia Judiciária Civil me encaminhou cópia do Termo, porque também tem uma investigação com três Delegados lá no Tribunal, eles me fizeram uma quesitação e eu respondi pra eles. Ai também depois, assim que foi publicado uma nota do Ministério Público falando do Termo, mandei fazer busca nos arquivos, achei o Termo lá, arquivado, mas no nosso dossiê do referido procedimento não tem a nota de recibo. Ato em seguida, tem ofício para o Ministério Público, na pessoa do Subprocurador Geral pedindo cópia do recibo de quem teria recebido.





Procurador de Justiça: Agora o senhor fez isso?

Depoente: *No dia da publicação, no dia seguinte da publicação da nota do Procurador-Geral de Justiça, pedindo pra ele cópia de quem teria recebido pra gente tentar fazer a cadeia de domínio, de quem teria recebido né, teria ido, que era o jeito mais fácil da gente localizar essas placas.*

Procurador de Justiça: Sim, é, mas o senhor lembra que o senhor assinou?

Depoente: Confirmando.

Procurador de Justiça: Aonde o senhor assinou?

Depoente: Não lembro. Onde eu assinei, em 2010, eu não lembro.

Procurador de Justiça: Porque naturalmente, ao que me parece, o senhor viu o termo, o senhor deve ter visto logo no primeiro, na primeira cláusula, de que a placa estava sendo entregue naquele ato. A placa, aqui diz...

Depoente: *O Termo fala...*

Procurador de Justiça: Tem por objeto este contrato a cessão a título gratuito de uso de duas placas Wytron tal, de propriedade da cedente à cessionária neste ato e nas condições estabelecidas neste instrumento, quer dizer, não haverá, evidentemente, até pela sua prescindibilidade, não haverá um outro termo de recibo.

Depoente: *A Termo está escrito neste, mas a placa não foi entregue neste ato. Isso aí há de ser questionado, por que quem foi que entregou a placa? O Diretor que encaminhou o Termo pra mim fala isso? É o Diretor local que me encaminhou o ofício, a placa?*

Procurador de Justiça: Porque tem um documento que o senhor assina.

Depoente: *Sim*

Procurador de Justiça: Que está constando, no documento, que a placa está sendo entregue neste ato.

Depoente: *Não. Me discordo, desculpa, mas não fala isso, lê de novo onde é que está falando que está sendo entregue a placa.*

Procurador de Justiça: Vou ler para o senhor. O objeto do Termo de Cessão – tem por objeto este contrato de cessão a título gratuito o uso de duas placas, aí discrimina as placas, número de série e tal, duas placas, de propriedade da cedente à cessionária neste ato, então cessão a título gratuito desta placa de propriedade da cedente, neste ato e nas condições estabelecidas neste instrumento, ou seja, entrega-se neste ato e nas condições que estão no instrumento. Merece outra interpretação, data venia.

Depoente: *Sim! Carece de interpretação, por exemplo, eu assino...*

Procurador de Justiça: Quem sabe o senhor não lembra de ter recebido.

Depoente: *Eu não lembro de ter recebido, mas vamos ser sinceros, eu recebo e assino termos agora, até como Secretário, até porque não é o Secretário, normalmente quem assinaria isso daí é o Diogenes, que é o Secretário, ele devia estar viajando ou de férias, alguma coisa assim pra mim ter assinado. Eu assinei agora recebendo cessão de quase 4 milhões de equipamentos do Governo Federal, com termos iguais e não recebi os equipamentos, os equipamentos são dados depois, assim como no Estado, assim como todo outro, o Termo de Cessão o equipamento vem depois com recibo próprio, não quer dizer que a assinatura desse Termo condiciona que eu recebi nesse momento ou alguém recebeu. Esse Termo pode ter ido para o Patrimônio, esse Termo pode ter ido para qualquer outro local.*

Procurador de Justiça: O gabinete do senhor, então, nessa época de abril, o senhor era Secretário Adjunto de Assuntos Estratégicos.

Depoente: *Exatamente.*

Procurador de Justiça: O GEFRON era vinculado a sua Subsecretaria?





Depoente: Não.

Procurador de Justiça: Quem era, nessa época o ...

Depoente: *Salvo engano, o Coronel Morais, salvo engano. Não tenho direito na cabeça o desenho da Secretaria, mas salvo engano...*

Procurador de Justiça: E o Coronel Celso? Trabalhava ali? Na Secretaria?

Depoente: Não lembro, não me recordo se ele estava no GEFRON, não lembro.

Procurador de Justiça: Mas trabalhava lá?

Depoente: *Não me recordo se ele trabalhava lá ou na PM, eu não sei se ele estava no GEFRON ou não estava, não posso afirmar (...)*

Procurador de Justiça: Quando tudo isso veio à tona, quando houve a informação dessas interceptações ilegais e tudo mais, é, o senhor por acaso teve ideia de que poderia ter sido essas placas do uso?

Depoente: *Nem um pouco.*

Procurador de Justiça: Quando, agora, não se esqueçamos que nós já colhemos vários depoimentos, mas assim, quando agora surgiu essa questão do Termo, surgiu o Termo, apareceu o Termo de Cessão, o senhor foi procurado por algum membro do Ministério Público?

Depoente: *Lá no meu serviço?*

Procurador de Justiça: Ou fora dele.

Depoente: *Pra tratar desse Termo não (...).*

Procurador de Justiça: E ninguém conversou com o senhor sobre isso, daqui de dentro do Ministério Público?

Depoente: *Eu acho que o doutor Paulo Prado falou, mas não falou especificamente do Termo.*

Procurador de Justiça: O que ele falou?

Depoente: *Só perguntou se eu tinha lembrado de Termo, alguma coisa nesse sentido, mas eu não lembro exatamente de, falei olha esse termo aí, aí ele falou olha esse Termo com tá com sua assinatura, falei: vou dar uma olhada.*

Procurador de Justiça: Vocês se encontraram?

Depoente: *Nós conversamos muito sobre o negócio do socioeducativo.*

Procurador de Justiça: Vocês se encontraram?

Depoente: *Sim.*

Procurador de Justiça: Depois desse negócio de Termo, vocês se encontraram?

Depoente: *Depois que ele falou do Termo, não. Não mais.*

Procurador de Justiça: O senhor teve conhecimento do interesse, ou naquela época que o Termo foi assinado, qual era o interesse da Secretaria de Segurança Pública?

Depoente: *Na época que eu estava na Secretaria de Segurança Pública, na área estratégica, a ideia, pelo menos eu comecei a lembrar e conversar com os colegas sobre isso, a ideia era ceder para Polícia Judiciária Civil para montar escritórios no interior, como a Polícia Federal tem feito, até porque a Polícia Judiciária Civil, não tinha o guardião com web e as interceptações eram todas centralizadas aqui, dificultando um pouco o trabalho das Delegacias no interior. Então qual que era ideia, monta escritório no interior, faz determinada operação, desmonta e vai para outro local, aos moldes da Polícia Federal.*

Procurador de Justiça: Uma coisa móvel.

Depoente: *Móvel, nunca permanente.*





Procurador de Justiça: E não deu certo?

Deponente: *É que eu mudei de setor.*

Procurador de Justiça: Mas o senhor sabe!

Deponente: *Mas eu não acompanhei mais, porque eu não sei se as placas chegaram, eu não sei se essas placas foram utilizadas pela Secretaria, se foram destinadas à Polícia Civil, se vieram, se voltaram.*

Procurador de Justiça: O senhor não lembra sequer se as placas chegaram?

Deponente: *É isso que eu estou falando, tem que ter a cadeia de domínio.*

Procurador de Justiça: Não, independente da cadeia de domínio...

Deponente: *Eu não sei.*

Procurador de Justiça: Não se discutiu mais isso aqui? O Senhor assinou isso aqui e não viu sequer uma discussão do destino desse...

Deponente: *Se o senhor pegar dentro da estrutura da Secretaria de Segurança Pública, nesse mesmo momento, eu saí de um setor e vou para o outro. É como o senhor perguntasse, feito eu perguntei para o senhor, se o senhor não pertence mais a área ambiental, então já não to mais na área ambiental, então se eu discutir sobre queimadas hoje se o senhor sabe alguma coisa, não, é a mesma coisa, eu fui pra outra pasta, eu fui pra pasta de Secretaria Adjunta de Segurança Pública e não fiquei mais na área estratégica.*

Procurador de Justiça: Não soube sequer desse assunto?

Deponente: *Não senhor. A única coisa que eu posso dizer, coincidentemente, é que quando saiu uma nota do Ministério Público, eu saí para fazer umas buscas nos arquivos, e já assina pela Secretaria Adjunta, o doutor José Lindomar, que foi Diretor e era Secretário Adjunto, nesse momento, por isso que eu pedi ao Ministério Público o recibo.*

Procurador de Justiça: O Senhor conversou com o doutor Lindomar?

Deponente: *Não, eu não conversei com o doutor Lindomar, até porque eu não estou participando de investigação da Secretaria Estratégica, que é um órgão investigativo.*

Procurador de Justiça: Mas é que o senhor tem interesse.

Deponente: *Interesse? Eu:*

Procurador de Justiça: Interesse em elucidar isso.

Deponente: *Interesse em elucidar, mas eu não perguntei para o doutor Lindomar, eu achei que o Ministério Público, dentro dessa cadeia de comando, dentro dessa cadeia de domínio das placas, a gente poderia localizar através do recibo que estaria no dossiê, dentro do Ministério Público, que é um pedido que deve ter por aí.*

Procurador de Justiça: Então o senhor saiu do setor e não ouviu mais sequer dizer desse propósito da Secretaria de Segurança Pública instalar esses escritórios, essas coisas?

Deponente: *Não, nem acompanhei.*

Corregedor-Geral Adjunto: O senhor se recorda o período que exerceu a função de Secretário Adjunto?

Deponente: *Eu entrei em 2008, na Secretaria e fiquei até final, início de 2013 como Adjunto. Em 2013 eu assumi a Secretaria como Secretário, e no período de 2008 até o início de 2013 eu passei por diversas Adjuntas, lá dentro, porque a Secretaria foi tendo mutações nas estruturas e foi mudando, então comecei como Adjunto, passei pra outro e depois passei pra outro até assumir a Secretaria.*

Corregedor-Geral Adjunto: *E a parte do GEFRON era ligado diretamente a quem ali na Secretaria?*



Depoente: Nesse segundo momento, nessa parte que eu saio de um lado e vou pra lá, eu assumo a Secretaria Adjunta do GEFRON de Segurança Pública que o GEFRON é ligado.

Corregedor-Geral Adjunto: O senhor conhecia a pessoa do seu Coronel Celso?

Depoente: Muito.

Corregedor-Geral Adjunto: Porque teve lá, segundo a informação da Polícia Militar, em 2006, e depois novamente em 2007 a 2009, ele trabalhou ali na Secretaria?

Depoente: Se ele teve uma Secretaria, então ele trabalhou lá, agora eu assumi a Secretaria Adjunta em 2010. A Secretaria adjunta que tem o GEFRON ligado a ela.

Corregedor-Geral Adjunto: Porque o próprio Coronel Zaqueu, ele é taxativo em todas as inquirições dele que ele recebeu essa placa do Coronel Celso.

Depoente: É, a primeira coisa que, eu não sei se pode ser visto, eu não sei porque eu não estou trabalhando na investigação, pelos dados, pelo que tão falando tem muitos elementos aí, é verificar a empresa telefônica que enviou sinais pra essas placas aí que tem condições de informar qual é a placa, quais são os números de telefone ligados a ela, acho que consegue através disso aí. (...)" (CD-R de fls. 333 – Grifou-se).


 Governo do Estado de Mato Grosso
 SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública
 OFÍCIO Nº 2264/2019/GAB/SESP.
 PROTOCOLO Nº 405286/2019.
 Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2019.

Ao Exmo. Sr.
JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA
 MJ1 Corregedor-Geral Adjunto
 Corregedoria-Geral do MP/MT
 Ministério Público do Estado de Mato Grosso
 Brasil.

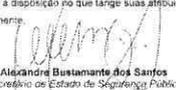
Assunto: Resposta ao Ofício nº 412/2019-CGMP/MT, solicitando remessa de documentos e informações, fins de instrução da Sindicância GEDOC nº 23.14.0024.000044/2019-09.

Excelentíssimo Corregedor-Geral Adjunto,

Cumprimentando-o cordalmente, sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício supramencionado, tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria Adjunta de Integração Operacional – SAIOP/SESP, conforme Despacho nº 717/2019-GAB/SAIOP/SESP (fls. 06 - cópia anexa), informar a Vossa Excelência que o setor administrativo do Grupo Especial de Fronteira (GEFRON), em meados de 2010 a 2014, funcionava em uma sala na sede desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Informo ainda que a Gerência de Inteligência Policial, no mesmo período, funcionava em uma sala em um imóvel localizado no endereço na Rua Padre Casernio nº 2620, bairro Santa Cruz, no município Cáceres/MT.

No entanto, ressalvo protestos de elevada estrita e distinta consideração, bem como cômico esta Secretaria a disposição no que tange suas atribuições.

Atenciosamente,

Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

23.14.0024.000044/2019-09

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública
 DESPACHO Nº 717/2019-GAB/SAIOP/SESP
 Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019.

Processo: 405286/2019
 Assunto: Solicitação de Documentos e Informações da sede da Sindicância GEDOC nº 23.14.0024.000044/2019-09.
 Interessado: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

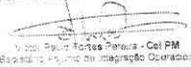
AO GAB/SESP.

I. QUESITO

II. Resposta ao processo acima mencionado acompanhado do Vosso Despacho nº 5016/2019/GAB/SESP, lido da expediente oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público, remissos conforme Ofício nº 412/2019-CGMP/MT, a fl. 02, solicitando documentos fins de instrução de autos da Sindicância GEDOC nº 23.14.0024.000044/2019-09, procedente ao âmbito da Corregedoria Geral do Ministério Público/MT, que informo ao Coordenador Administrativo do GEFRON funcionava no mesmo prédio, bem como a Gerência de Inteligência Policial em meados de 2010 a 2014.

III. Diante do exposto, conforme manifestação do Coordenador do GEFRON, informa que em meados de 2010 a 2014, o setor administrativo do GEFRON situava-se em sala na sede desta Secretaria de Estado de Segurança Pública em sala dentro do imóvel localizado pela SESP, no endereço da Rua Padre Casernio nº 2620, bairro Santa Cruz, Cáceres/MT.

IV. Para dar andamento ao presente processo para conhecimento e ulteriores providências.

Res. – cumprido.

João Paulo Fortes Pereira - Cel PM
 Secretário Adjunto de Integração Operacional

Secretaria Adjunta de Integração Operacional
 E-mail: gpe@semp.mt.gov.br
 Rua João Camargo de Castro, s/n Centro Pol. e Adm. Cuiabá - Cuiabá - MT
 CEP: 78049-921 Fone: (65) 3313-6870

Depreende-se dos depoimentos dos subscritores do Termo de Cessão das placas Wytron que, devido ao extenso lapso temporal entre a data da



assinatura do Termo e a oitiva neste órgão correcional, aliado aos diversos Contratos, Termos e instrumentos congêneres que ambos assinavam no exercício de seu mister, pouco puderam esclarecer acerca dos fatos, contudo, relataram que se recordam da existência do Termo de Cessão das placas, mas que não se lembram nem mesmo do local em que assinaram.

Com efeito, de todo apurado, alia-se a teoria da conspiração construída contra o Ministério Público, o fato de os militares - Coronel *Lesco* e Cabo *Gérson Correa*, serem taxativos nas suas versões escritas subscritadas pelos seus respectivos patronos que as placas *Wytron* foram entregues pela pessoa do Dr. *Paulo Roberto do Jorge Prado* ao grupo que se intitulava Núcleo de Inteligência da Polícia Militar, o que restou totalmente dissociada da verdade descoberta, qual seja: as placas foram entregues pelo Cel/PM *Celso Henrique* em mãos para o Cel/PM *Zaqueu Barbosa*, após o Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel a Título Gratuito nº 001/2010, as quais por serem consideradas como “bens de consumo”, não passível de tombamento no patrimônio do MPE, a transferência de posse ou propriedade se dá *traditio brevi manu*.

Em considerações finais, conclui-se:

A uma, que há indícios suficientes que as placas *Wytron* utilizada pelo *escritório de interceptações*, apesar de não possuir nenhuma perícia técnica devido não só a inexistência de identificação do nº de série por parte da empresa *Wytron Technology Corporation Ltda.*, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG (fls.216/218), bem como a destruição e lançamentos nas águas do rio Cuiabá, pelo Cb/PM *Correa*.





A duas, com os esclarecimentos fornecidos nesta Corregedoria pelos próprios milicianos, provas documentais e testemunhais coletadas durante a instrução, restou indene de dúvidas que não há nenhum envolvimento do Sindicato *Paulo Roberto Jorge do Prado*, no fornecimento das placas *Wytron* que foram utilizadas indevidamente e, de forma criminosa pelo grupo de milicianos e políticos, na conhecida *Grampolândia Pantaneira*.

A três, existe forte presunção, na construção da descoberta da verdade, através da dinâmica lógica dos fatos e lapso temporal dos acontecimentos de que o Cel/PM *Celso Henrique* tendo trabalhado na pasta do GEFRON na Secretaria de Segurança Pública, seria plenamente concebível, que de qualquer modo, possa ter conseguido, informalmente, essas placas de interceptação de comunicações telefônicas e passado para o Cel/PM *Zaqueu Barbosa*, para que colocasse em funcionamento em prol da sociedade, para estruturar a Gerência de Interceptações de Sinais - GISA, órgão ligado a Diretoria de Agência Central de Inteligência – DACI, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, porquanto, este, também, já ocupou cargo na referida Secretaria de Segurança, sendo amigos de farda de longa data.

Em sendo assim, neste caso é patente o ARQUIVAMENTO, na medida em que não há justa causa para instauração de processo disciplinar administrativo, eis que não restou evidenciada a violação dos deveres funcionais estabelecidos pelo artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010 (II - manter conduta pública e privada ilibada e compatível com o exercício do cargo e guardar decoro exigido por este; III - zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções; VI - desempenhar com zelo e probidade as suas funções, praticando os atos que lhe competir), razão pela qual **determino pelo arquivamento** da presente sindicância.





Noutro giro, registre-se que, ainda que o Sindicato tivesse praticado os fatos descritos na Portaria nº 06/2019-CGMP, o feito estaria fulminado pelo caruncho prescrição, haja vista que, nos termos do artigo 200, inciso I, §2º inciso I, ambos da Lei Complementar nº 416/2010, a prescrição operou em 02 (dois) anos, a contar do dia em que a suposta falta tiver sido cometida.

A cessão das placas ocorreu no dia 20 de abril de 2010, por ato do Procurador-Geral de Justiça à época, *Dr. Marcelo Ferra de Carvalho*, isto é, transcorreram-se mais de 09 (nove) anos entre a data do fato e a presente data, sem que tenha ocorrido qualquer marco interruptivo ou suspensivo da prescrição.

Oportuno salientar que, em que pese o Sindicato seja o *Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado*, restou deveras demonstrado que a cessão das placas *Wytron* se deu por pessoa diversa do Sindicato, contudo, deve ser considerado como marco inicial para contagem do prazo prescricional a data do Termo de Cessão, haja vista que o suposto ilícito administrativo teria ocorrido justamente com o ato da transferência das placas *Wytron* pelo Ministério Público à SEJUSP.

Com efeito, frise-se, transcorreram-se mais de 09 (nove) anos, período esse compreendido entre a data do fato e a presente data, operando, desse modo a prescrição.

Intimem-se o interessado e remeta-se cópia desta decisão, por fim, ao Núcleo de Ações de Competência Originária, ante a existência do procedimento investigatório criminal nº. 06/2019 (Simp nº. 010118-011/2019).





Ao final, considerando que os fatos apurados na presente sindicância versam sobre assunto de interesse público, levanto o sigilo e determino a publicação, na íntegra, do relatório final, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com fulcro nos artigos 5º XXXIII, 37 e 93 IX e X da Constituição Federal de 1988, e no art. 5º da resolução nº.78/2012-CPJ do MPMT.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2019.


JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA
Corregedor-Geral Adjunto do MP/MT

